LAUDO DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA

MASTERFLAKE INDUSTRIA DE RECICLAGEM LTDA
MUNDO SUSTENTA RECICLAGEM LTDA
HIPERFLAKE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS PLASTICOS EIRELI

Processo nº 5263179-97.2025.8.21.0001
MMº 2º Juízo da Vara Regional Empresarial de Porto Alegre/RS
Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. Gilberto Schafer

INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
A SERVIÇO DA JUSTIÇA

CNPJ 50.197.392/0001-07 • (51) 3012 2385
• CB2D@CB2D.COM.BR • Rua Carlos Huber Nº 110
• Três Figueiras • Porto Alegre • RS • Brasil • CEP 91330-150

Sumário

1. Introdução..... 03

2. Metodologia..... 05

3. Informações sobre o Processo..... 07

3.1. Informações sobre a Empresa Requerente..... 07
3.2. Razões da Crise..... 10
3.3. Do Juízo Competente..... 13
3.4. Da Consolidação Processual e Consolidação Substancial 14

4. Análise do Endividamento..... 18

4.1. Créditos Sujeitos a Recuperação Judicial..... 18
4.2. Créditos Não Sujeitos a Recuperação Judicial..... 19
4.3. Créditos Sujeitos e Não Sujeitos à RJ..... 20

5. Análise Contábil e Financeira..... 20

5.1. Composição do Quadro Societário..... 20
5.2. Objeto Social..... 20
5.3. Competência Técnica e Análise Contábil e Financeira..... 21

6. Visita Técnica..... 52

7. Modelo de Suficiência Recuperacional 56

7.1. 1ª Matriz – Dimensões do Art. 47 da LREF 59
7.1. 2ª Matriz – Dimensões do Art. 48 da LREF 65
7.1. 3ª Matriz – Dimensões do Art. 51 da LREF 68

8. Conclusão..... 74

9. Contatos..... 75

1. Introdução

Em cumprimento ao que restou deliberado no evento 22, foi determinada a confecção e apresentação do Laudo de Constatação Prévia, atribuindo-se o encargo à CB2D Serviços Judiciais Ltda., sociedade especializada na administração judicial de processos de recuperação judicial, falência e insolvência. Ressalte-se que dispomos de um time multidisciplinar e altamente qualificado, composto por profissionais das áreas jurídica, contábil e administrativa, todos detentores de vasto repertório técnico e sólida experiência prática, aptos a assegurar a plena efetividade da medida determinada.

O presente Laudo de Constatação Prévia, elaborado com estrita observância ao disposto no artigo 51-A da Lei nº 11.101/2005 c/c Lei nº 14.112/2020 (Lei de Recuperação de Empresas e Falência – LREF) e à Recomendação nº 112/2021 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), tem por escopo verificar, analisar e constatar as reais e atuais condições de funcionamento das sociedades empresárias, bem como da regularidade e da completude da documentação que instrui a petição inicial, ou, conforme ensinamento dos professores Daniel Cárnio Costa e Alexandre Nasser Melo, averiguar "a capacidade da empresa em crise gerar empregos e renda, circular produtos, serviços, riquezas e recolher tributos é pressuposto lógico ao interesse processual ", de forma a subsidiar este Meritíssimo Juízo para proferir decisão sobre o deferimento do processamento, necessidade de emenda ou indeferimento do pedido de processamento recuperação judicial.

Nossa equipe técnica informa que, na data de 17/10/2025, realizou a visita in loco, nas dependências das empresas (i) Masterflake Indústria de Reciclagem Ltda., esta com endereço sito à com sede na Avenida B, n.º 250, Bairro Altos da Alegria, Guaíba–RS, CEP: 92.725-200; (ii) Greenserv Soluções Ltda (atual denominação de Hiperflake Indústria e Comércio de Materiais Plásticos Eireli), esta com com sede na Rua Bento Gonçalves, n.º 363, apto. 302, Bairro Centro, Guaíba–RS, CEP: 92.704-565 e (iii) Mundo Sustenta Reciclagem Ltda., esta com com sede na Rua Portugal, nº 246, Bairro São João, Porto Alegre–RS, CEP: 90.520-310, visando a construção de um laudo ainda mais consistente, em sintonia com

1. Introdução

os requisitos legais da Lei n. 11.101/2005, de modo a suprir as expectativas do Poder Judiciário, sendo que adiantamos nosso entendimento no sentido de que: (I) a documentação juntada aos eventos 01 e 18, bem como aquela disponibilizada na esfera administrativa, atende às exigências contidas nos artigos 47, 48 e 51, todos da LREF; (II) estão presentes os requisitos legais, para deferir o processamento da recuperação judicial das 3 (três) empresas que compõem o polo ativo, em consolidação processual e a autorização, na forma do artigo 69-J e incisos, da Lei 11.101/2005, da consolidação substancial; (III) existe funcionalidade e atividade empresarial, tal qual será retratado no item relativo a visitação in loco; e (IV) nossa equipe técnica não encontrou nenhum indício de utilização fraudulenta do instituto da recuperação judicial.

A CB2D Serviços Judiciais Ltda. esclarece que as informações ora apresentadas têm por fundamento os dados contábeis, financeiros e operacionais fornecidos diretamente pelas empresas requerentes, sob as penas previstas no artigo 171 da LREF.

Ressalte-se, contudo, que tais elementos não foram submetidos a exame independente ou a procedimento de auditoria, razão pela qual nossa equipe técnica, neste momento processual, não pode atestar, com absoluta segurança, a correção, a precisão ou a completude das informações prestadas, tampouco assegurar que todos os dados relevantes tenham sido integralmente contemplados.

Por derradeiro, registra-se que todos os elementos e informações utilizados na elaboração do presente Laudo de Constatação Prévia foram extraídos da documentação constante dos autos do processo nº 5263179-97.2025.8.21.0001/RS, bem como de documentos e informações disponibilizados pela empresa requerente na esfera administrativa, em conjunto com o material obtido durante a visita técnica, estando o trabalho devidamente fundamentado em literatura especializada e em bases de dados de referência pertinentes às matérias examinadas.

2. Metodologia

O presente Laudo de Constatação Prévia foi elaborado em rigorosa conformidade com o artigo 51-A da Lei nº 11.101/2005, em conjunto com as Recomendações nº 57 e 112 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o trabalho está segmentado da seguinte forma:

I. **Informações Sobre o Processo;**
II. **Informações Sobre a Requerente;**
III. **Razões da Crise;**
IV. **Juízo Competente;**
V. **Análise do Endividamento;**
VI. **Análise Contábil e Financeira;**
VII. **Visita Técnica;**
VIII. **Verificação requisitos legais estabelecidos no Art. 48 e 51 da Lei n. 11.101/2005;**
IX. **Conclusão.**

2. Metodologia

Além da minuciosa análise do preenchimento dos requisitos artigos 47, 48 e 51 do referido diploma legal, nossa equipe técnica aplicou, de forma integrada, o denominado Método de Suficiência Recuperacional (MSR), mediante a avaliação de 3 (três) matrizes complementares:

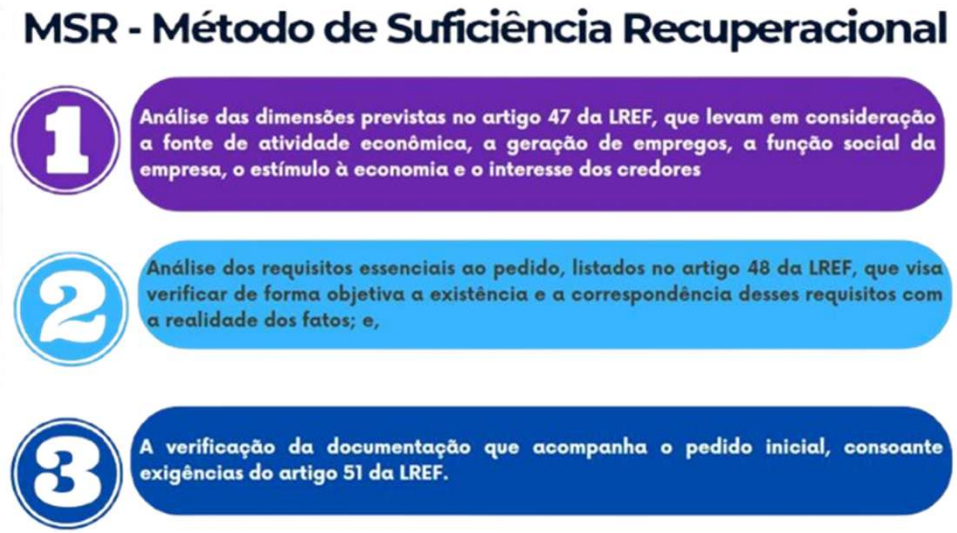

Ao cabo, cumpre salientar que, no decorrer da elaboração do presente laudo, foi realizada visita in loco às dependências das empresas requerentes. Tal diligência teve por finalidade conferir maior robustez e consistência ao trabalho, em estrita consonância com os requisitos legais previstos na LREF, de modo a atender às legítimas expectativas do Poder Judiciário e possibilitar a apresentação de um retrato fidedigno e realista da efetiva situação financeira e econômica das empresas postulantes.

3. Informações sobre o processo

3.1. INFORMAÇÕES SOBRE AS EMPRESAS REQUERERENTES.

As empresas requerentes MASTERFLAKE INDÚSTRIA DE RECICLAGEM LTDA (CNPJ nº 12.825.786/0001-65), GREENSERV SOLUÇÕES LTDA (atual denominação de HIPERFLAKE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PLÁSTICOS EIRELI - CNPJ nº 13.411.324/0001-64) e MUNDO SUSTENTA RECICLAGEM LTDA (CNPJ nº 47.122.231/0001-31), doravante denominadas apenas como GRUPO MASTERFLAKE, ajuizaram pedido de recuperação, na tentativa de superar a crise econômico-financeira que vêm atravessando.

Nossa equipe técnica informa que, na data de 17/10/2025, realizou a visita in loco, nas dependências das empresas *(i) Masterflake Indústria de Reciclagem Ltda., esta com endereço sito à com sede na Avenida B, n.º 250, Bairro Altos da Alegria, Guaíba–RS, CEP: 92.725-200; (ii) Greenserv Soluções Ltda (atual denominação de Hiperflake Indústria e Comércio de Materiais Plásticos Eireli), esta com com sede na Rua Bento Gonçalves, n.º 363, apto. 302, Bairro Centro, Guaíba–RS, CEP: 92.704-565 e (iii) Mundo Sustenta Reciclagem Ltda., esta com sede na Rua Portugal, nº 246, Bairro São João, Porto Alegre–RS, CEP: 90.520-310.*

O grupo Masterflake iniciou suas atividades em 2011, conforme apontado na inicial (evento 1 – INIC1), e é composto pelas empresas MASTERFLAKE INDUSTRIA DE RECICLAGEM LTDA (CNPJ n.º 12.825.786/0001-65) MUNDO SUSTENTA RECICLAGEM LTDA (CNPJ n.º 47.122.231/0001-31) e HIPERFLAKE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS PLASTICOS EIRELI (Greenserv) (CNPJ n.º 13.411.324/0001-64), que são sociedades empresárias limitadas. Todavia, apontamos que consta nos respectivos Cadastros Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), que a data de abertura das empresas se deu em 09/11/2010, 12/07/2022 e 23/03/2011.

3. Informações sobre o processo

Verifica-se, ainda, que o porte da empresa MASTERFLAKE INDÚSTRIA DE RECICLAGEM LTDA está cadastrado como Empresa de Pequeno Porte (EPP), situação que evidencia inconsistência cadastral, tendo em vista que o faturamento anual apurado nos últimos exercícios excede significativamente o limite legal de R$ 4.800.000,00 previsto para empresas desse porte.

Nos termos do art. 3º, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, considera-se EPP a pessoa jurídica com faturamento anual superior a R$ 360.000,00 e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00. Assim, a divergência entre o porte declarado e a receita bruta efetiva deve ser formalmente registrada no laudo, por representar desatualização cadastral relevante, com potencial impacto na análise de capacidade de pagamento e classificação econômico-financeira da empresa no contexto da recuperação judicial.

Sua atuação concentra-se no aproveitamento de descartes oriundos de diversos tipos de resíduos e embalagens plásticas de PET (politereftalato de etileno), polímero termoplástico amplamente utilizado na indústria têxtil, bem como na fabricação de embalagens para bebidas, matéria-prima esta que, ao final do processo produtivo, resulta no chamado flake de PET.

Conforme narrado pelos sócios proprietários, o Grupo Masterflake nasceu da necessidade em resolver um dos grandes problemas ambientais mais complexos da atualidade: o lixo proveniente das garrafas PET, sendo que seu crescimento do último século aliado ao consumo das grandes sociedades transformou o lixo em um dos maiores problemas ambientais. Entre os vários tipos de lixos, os que causam maior preocupação à sociedade em geral, são os que possuem em sua composição materiais não biodegradáveis, entre os quais se destacam as garrafas PET.

O Grupo Masterflake atua há mais de uma década na produção de flake de PET reciclado (politereftalato de etileno) nas cores incolor, verde, misto e azul. A linha de produtos fabricados pela empresa atende aos mais diferentes segmentos. Localizada no município de Guaíba/RS, a cerca de 25Km da capital Porto Alegre e com estrutura distribuída em uma área de 12.000m², a Masterflake possui posição de destaque no mercado de reciclagem plástica.

As empresas Masterflake Indústria de Reciclagem Ltda. e Greenserv Soluções Ltda possuem desenvolvem suas atividades principais e tem sede fiscal na comarca de Guaíba/RS, e a Mundo Sustenta Reciclagem Ltda., na comarca de Porto Alegre-RS.

3. Informações sobre o processo

A MASTERFLAKE INDÚSTRIA DE RECICLAGEM LTDA (CNPJ nº 12.825.786/0001-65) é uma sociedade empresária limitada que iniciou suas atividades em 2011 . Possui sede no Município de Guaíba/RS, na Av. B, nº 250 (Área de Desenvolvimento Econômico), onde concentra suas operações. A empresa atua na recuperação de materiais plásticos, fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais e transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, bem como comércio atacadista de resíduos de papel, papelão e sucatas não metálicos. De acordo com informações cadastrais e contratuais, exerce atividade preponderante no comércio atacadista e transformação de resíduos plásticos, sendo responsável pelo núcleo produtivo do grupo econômico. Possui como sócios, Samuel Wondracek Beyer e Everton Pertussati Ferreira.

A HIPERFLAKE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PLÁSTICOS EIRELI (CNPJ nº 13.411.324/0001-64), também denominada comercialmente Greenserv, foi constituída em 2011 , com sede no Município de Guaíba/RS, na Rua Bento Gonçalves, nº 363, apt 302. A empresa dedica-se à reciclagem e transformação de resíduos plásticos, com atuação complementar à Masterflake, integrando-se operacionalmente à cadeia produtiva do grupo. A atividade principal consiste no tratamento, moagem e comercialização de PET reciclado, atendendo principalmente empresas do setor de embalagens e transformação de plásticos. Possui Samuel Wondracek Beyer como sócio.

Por fim, a MUNDO SUSTENTA RECICLAGEM LTDA (CNPJ nº 47.122.231/0001-31) iniciou suas atividades em 2022, com foco no comércio e logística de materiais recicláveis. Possui sede em Porto Alegre, na Rua Portugal, nº 246. A empresa tem como função principal complementar a operação industrial da Masterflake, atuando na aquisição, triagem e fornecimento de matéria-prima reciclável para o processamento industrial. Trata-se de sociedade empresária limitada, sem registro de filiais. Possui Samuel Wondracek Beyer como sócio.

As 3 (três) empresas possuem atividades afins, não possuem filiais e atuam fortemente no mercado estadual e nacional, tendo as mesmas praticamente o mesmo controle societário, visto que o senhor Samuel Wondracek Beyer figura em todos os quadros sociais. As três empresas integram um mesmo grupo econômico, com atividades produtivas e comerciais complementares, compartilhando estrutura operacional, administrativa e logística. A atuação coordenada entre as sociedades contribui para a manutenção do fluxo produtivo e da sustentabilidade financeira do conjunto empresarial.

Observa-se que a interdependência operacional e econômica entre as empresas, bem como o compartilhamento de recursos e administração, configura elementos que poderão ser considerados, no decorrer da análise econômico-financeira e contábil, como indicativos de eventual integração patrimonial ou operacional, a serem avaliados de forma detalhada na fase de exame das demonstrações contábeis e do passivo das sociedades, no contexto da recuperação judicial.

3.2. Razões da Crise

Consta nos autos do processo nº 5263179-97.2025.8.21.0001/RS ajuizado em 10/10/205 perante o Meritíssimo 2º Juízo da Vara Regional Empresarial de Porto Alegre, as razões de sua crise econômico-financeira, que levou a um passivo declarado de R$ 10.959.092,09 (dez milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, noventa e dois reais, com nove centavos).

O Grupo Masterflake narrou que, desde sua fundação, vinha num crescimento constante, visto que seu ramo de atuação é essencial no mundo atual, ou seja, trabalha reciclado os descartes oriundos de diversos tipos de resíduos e embalagens plásticas de PET (politereftalato de etileno), polímero termoplástico amplamente utilizado na indústria têxtil, bem como na fabricação de embalagens para bebidas, matéria-prima esta que, ao final do processo produtivo, resulta no chamado flake de PET, principal produto comercializado.

Contudo, a partir de dezembro de 2024, os Estados Unidos, deixara de incentivar práticas pautadas em critérios ESG, passando a priorizar o uso de fontes de fóssil não renováveis, o que culminou sua retirada do Acordo de Paris, tratado internacional voltado à limitação do aquecimento global, e, mediante este quadro desfavorável, seus principais clientes alteraram suas metas de sustentabilidade, assim como outras grandes corporações norte-americanas consumidoras de PET reciclado vêm adotando medidas semelhantes, alinhando-se à nova postura do governo dos Estados Unidos em relação às políticas ambientais, afetando de forma quase imediata, o mercado brasileiro de reciclagem, afetando diretamente os principais clientes das recuperandas.

Todavia, a partir de dezembro de 2024, os Estados Unidos deixaram de adotar políticas de incentivo a práticas fundamentadas em critérios ESG, passando a priorizar o uso de fontes fósseis não renováveis. Tal mudança culminou na retirada do país do Acordo de Paris, tratado internacional voltado à mitigação do aquecimento global.

3.2. Razões da Crise

Diante desse cenário adverso, os principais clientes das recuperandas redefiniram suas metas de sustentabilidade e, a exemplo deles, outras grandes corporações norte-americanas consumidoras de PET reciclado também passaram a adotar medidas alinhadas à nova diretriz ambiental do governo estadunidense. Essa alteração de postura repercutiu de forma quase imediata no mercado brasileiro de reciclagem, impactando diretamente a carteira de clientes das recuperandas.

As sociedades empresárias do Grupo Masterflake enfrentam situação de crise financeira decorrente de fatores internos e externos, que impactaram diretamente sua operação e capacidade de geração de caixa.

A título de fatores internos, destacamos que, em 2023, as empresas iniciaram um ciclo de investimentos e expansão acelerada, com objetivo de consolidar parcerias estratégicas com grandes clientes do setor de reciclagem, notadamente a Economia Circular Participações S.A. e a Indorama Ventures Soluções Sustentáveis Brasil, responsáveis, conjuntamente, por mais de 50% do faturamento do grupo em 2024. Para tanto, a Masterflake aumentou sua capacidade produtiva de 300 toneladas para 1.200 toneladas de flake por mês, incluindo a aquisição de 60 novas máquinas, dentre elas selecionadores ópticos de alta precisão, e planejamento de implantação de segundo turno de produção.

Entretanto, a implementação dessa expansão gerou incremento significativo no endividamento bancário e aumento dos custos operacionais, colocando pressão sobre o capital de giro e tornando as empresas dependentes do fluxo de demanda de poucos clientes estratégicos.

A título de fatores externos, o cenário externo apresentou mudanças abruptas que afetaram a demanda do grupo. Destaca-se a alteração da política ambiental do governo dos Estados Unidos em dezembro de 2024, que influenciou a estratégia de grandes corporações consumidoras de PET reciclado, incluindo a Coca-Cola, que reduziu suas metas de utilização de material reciclado de 50% até 2030 para 35%-40% até 2035.

3.2. Razões da Crise

Como consequência, os principais clientes do grupo no Brasil, Economia Circular Participações S.A. e Indorama Ventures, suspenderam ou reduziram suas operações em 2025, gerando queda acentuada na demanda por flakes de PET. A redução do faturamento, somada ao alto custo operacional e às obrigações financeiras, comprometeu a capacidade de pagamento da dívida e a implementação dos planos de expansão previamente projetados.

Os impactos gerais são incontestáveis, visto que o efeito combinado dos fatores internos e externos resultou em diminuição da lucratividade, asfixia do capital de giro e risco de paralisação da produção. Atualmente, a Masterflake opera em apenas um turno, produzindo entre 450 e 500 toneladas mensais, volume insuficiente para cobrir custos e atender aos compromissos financeiros, notadamente financiamentos bancários com prestações aproximadas de R$ 500 mil mensais.

Diante deste cenário, as empresas buscam reestruturação de suas dívidas e alongamento do passivo, utilizando-se do instituto da recuperação judicial para viabilizar a continuidade da atividade empresarial, preservação do patrimônio e manutenção das relações com clientes, fornecedores e colaboradores.

Foram estas, resumidamente, as razões da crise econômico-financeira apresentadas pela empresa Requerente na inicial (Evento 1 – INIC1).

3.3. Juízo Competente

Para esta equipe técnica – após o escrutínio minucioso da petição inicial (evento 1 – INIC1), bem como a documentação que a acompanha, aliada à visitação in loco nas dependências do Grupo Masterflake – é possível afirmar que a sede administrativa das requerentes está localizada na comarca de Guaíba, que se encontra sob a jurisdição do Meritíssimo Juízo da Vara Regional Empresarial da Comarca de Porto Alegre.

Considerando o disposto no artigo 299 do Código de Processo Civil (CPC), c/c artigo 3º da LREF, que estabelece que "[é] competente para homologar o plano de recuperação extrajudicial, deferir a recuperação judicial ou decretar a falência o juízo do local do principal estabelecimento [...]", compreendido como o local em que se encontra o centro de negócios do devedor e de sua governança, conforme jurisprudência pacífica e atualizada do Superior Tribunal de Justiça (CC n. 183.402/MG, relator Ministro Humberto Martins, Segunda Seção, julgado em 27/9/2023, DJe de 3/10/2023) c/c Enunciado 466 Conselho da Justiça Federal, aprovado na V Jornada de Direito Civil, se conclui, sem maiores delongas, que o Meritíssimo Juízo da Vara Regional Empresarial da Comarca de Porto Alegre competente para o processamento do pedido de recuperação judicial.

Logo, a distribuição do feito está correta e não se configurando caso de remessa dos autos a outro juízo.

3.4. Da Consolidação Processual e Consolidação Substâncial

As empresas Masterflake Indústria de Reciclagem Ltda., Greenserv Soluções Ltda. e Mundo Sustenta Reciclagem Ltda. apresentaram, na petição inicial, pedido de processamento conjunto da recuperação judicial sob consolidação processual, com fundamento no artigo 69-G da Lei nº 11.101/2005, que prevê a possibilidade de coordenação dos atos processuais entre devedores integrantes do mesmo grupo econômico, desde que atendidos os requisitos legais.

À vista disso, conforme se extrai da inicial, as requerentes integram o denominado Grupo Masterflake, formado por sociedades com identidade parcial de sócios, direção comum e interdependência operacional, atuando de modo complementar no segmento de reciclagem de materiais plásticos, especialmente na recuperação e comercialização de PET reciclado (flake). Assim, a peça inaugural destaca que as empresas compartilham estrutura administrativa e gestão financeira centralizada, além de possuírem créditos e obrigações interligados, fato que teria motivado o requerimento de tramitação conjunta.

Segundo o exposto, o grupo empresarial apresenta afinidade de objeto social, comunhão de interesses econômicos e coordenação de atividades, elementos que autorizam o reconhecimento da existência de grupo econômico de fato, apto à consolidação processual do pedido recuperacional.

Dessa forma, o pleito inicial busca a unificação processual apenas para fins de coordenação e racionalização dos atos da recuperação judicial, sem fusão patrimonial ou confusão de ativos e passivos, de modo que cada sociedade mantenha sua individualidade jurídica e contábil. A análise realizada nesta constatação confirma a presença dos requisitos da consolidação processual, notadamente:

3.4. Da Consolidação Processual e Consolidação Substâncial

(i) vínculo de controle e dependência entre as empresas;

(ii) identidade parcial de quadro societário; e

(iii) atuação conjunta e coordenada no mercado.

A consolidação processual, tem como consequência a coordenação de atos processuais, garantida a independência dos devedores, dos seus ativos e dos seus passivos, nos termos do artigo 69-I da LREF. Dessa forma, constata-se que o pedido de consolidação processual é compatível com a estrutura e o funcionamento do Grupo Masterflake, devendo o processamento conjunto das recuperandas ser admitido sob essa modalidade, nos termos do art. 69-G da LREF.

Acerca da possibilidade de CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL, as requerentes solicitam que a recuperação judicial tramite sob consolidação processual, com eventual autorização para consolidação substancial.

Na exordial (págs. 12–13), afirmam que os requisitos do referido dispositivo estariam preenchidos, destacando interconexão operacional e identidade societária entre as empresas. Ou seja, a intenção é processual agora, mas deixando aberta a hipótese de o Juízo autorizar substancial após a constatação ou com o plano. Em resumo, de acordo com o alegado pela Recuperanda, os requisitos do art. 69-J da Lei n.º 11.101/2005 estariam amplamente preenchidos.

A consolidação substancial, de acordo com o art. 69-J, da Lei n.º 11.101/2005, pode ser deferida de ofício pelo juiz, de forma excepcional e independentemente da realização de assembleia geral, se houver a interconexão e confusão entre ativos ou passivos dos devedores, e desde que seja observada cumulativamente o preenchimento de, no mínimo, duas das hipóteses contidas no artigo supracitado.

3.4. Da Consolidação Processual e Consolidação Substâncial

Dito isso, veja-se o entendimento doutrinário acerca do assunto: "*9.3.5. Consolidação substancial A consolidação substancial pode ser determinada pelo juiz na hipótese de aplicação do art. 69-J (consolidação substancial obrigatória) ou acertada entre o devedor e seus credores (consolidação substancial voluntária). Na segunda hipótese, é possível empregar a mediação e a conciliação para facilitar o entendimento entre as partes sobre as vantagens e desvantagens da união de ativos e passivos das recuperandas, permitindo uma deliberação que leve em consideração todos esses aspectos. É o que dispunha o art. 2º, III, da Recomendação 58 do CNJ, revogado pela nova redação dada pela Recomendação 112 de 2021, mas cuja hipótese permanece válida para fins de utilização dos métodos autocompositivos*".

Outrossim: "*havendo interconexão entre negócios e confusão patrimonial grave (LREF, art. 69-J, caput), realidade da maior parte dos grupos societários, cujos indícios (em rol não exaustivo) constam dos incisos I a IV do art. 69-J, o juiz poderá, de forma excepcional, independentemente da realização de assembleia geral, autorizar a consolidação substancial de ativos e passivos, fazendo com que a unidade econômica societária receba um tratamento unitário no plano concursal* ."

Ou seja, a consolidação substancial pode ocorrer por determinação judicial, nos termos do artigo 69-J da Lei nº 11.101/2005, ou de forma voluntária, quando houver consenso entre o devedor e seus credores. No caso da consolidação imposta pelo juízo, sua caracterização decorre da existência de disfunções societárias relevantes dentro do grupo econômico, revelando confusão patrimonial ou administrativa que comprometa a individualização das empresas. Nessa análise, não é indispensável o enquadramento rigoroso nas hipóteses do art. 69-J nem a cumulatividade de seus incisos, bastando a demonstração de interdependência estrutural que inviabilize a separação entre os ativos e passivos das sociedades.

3.4. Da Consolidação Processual e Consolidação Substâncial

Outrossim, é certo que o reconhecimento da consolidação substancial implica, dentre outras coisas, a necessidade de apresentação de plano de recuperação judicial unitário, que será submetido à apreciação pelos credores (artigo 69-L, da LREF).

A consolidação aplicável é, neste momento, processual, é nesse sentido que entende esta Administração Judicial, submetendo ao juízo a apreciação da consolidação Substancial, nos termos do artigo 69-J, da Lei nº 11.101/2005.

4. Análise do Endividamento

4.1. Créditos Sujeitos a Recuperação Judicial

Com base nos documentos que acompanham a petição inicial (evento 1), o presente Laudo de Constatação Prévia analisou o endividamento de ambas as empresas requerentes, que se encontra dividido entre créditos sujeitos e não sujeitos aos efeitos da recuperação judicial.

4.1. CRÉDITOS SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Cumpre informar, inicialmente, que a Requerente apresentou relação de credores no Evento 1, ANEXO47. Dessa forma, verifica-se que o endividamento concursal apresentado nos autos é de R$ 10.959.092,09 (dez milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, noventa e dois reais e nove centavos) alocados nas Classes I (Trabalhistas), III (Quirografários) e IV (ME/EPP).

Apresenta-se abaixo um resumo do passivo concursal informado pelas Requerentes:

CLASSE	VALOR
I - Trabalhista	925.558,94
III - Quirografário	9.998.151,97
IV - ME/EPP	35.381,18
TOTAL	**10.959.092,09**

CLASSE	NATUREZA	CREDOR	VALOR
I	Trabalhista	Alécio Cardoso	53.577,00
I	Trabalhista	Manoel Junior Tavares Borba	44.222,82
I	Trabalhista	Anderson Pedroso Oliveira	53.000,00
I	Trabalhista	Alexandre Nunes da Gama	159.478,20
I	Trabalhista	Gabriel dos Santos Soares	502.000,00
I	Trabalhista	Talisson Rosa Leites	84.373,37
I	Trabalhista	Wanusa Benett Furtado	28.907,55
III	Quirografário	Companhia Estadual de Distribuicao De Energia Eletrica - CEEE	166.141,41
III	Quirografário	Município de Guaíba	5.249,98
III	Quirografário	Mesasul Comercio e Industria de Alimentos Ltda	11.409,84
III	Quirografário	Plenobras Distribuidora Eletrica E Hidraulica Ltda	48.161,74
III	Quirografário	Tomra Brasil Solucoes em Segregacao Ltda.	260.000,00
III	Quirografário	Metalurgica Scai do Sul Ltda	4.163,70
III	Quirografário	K e K do Brasil Ltda	2.327,10
III	Quirografário	Marte Cientifica & Instrumentacao Industrial Ltda	2.250,00
III	Quirografário	Banco Bradesco S.A.	515.357,37
III	Quirografário	Banco Paccar S.A.	614.950,65
III	Quirografário	Banco Santander	1.235.739,57
III	Quirografário	Caixa Econômica Federal - CEF	1.931.965,50
III	Quirografário	Banco Itaú	4.520.044,91
III	Quirografário	Banco Do Brasil	675.000,00
III	Quirografário	Cigame Com de Material Eletrico e Hidraulico	795,00
III	Quirografário	EXD Comercio e Importacao Ltda	4.320,00
III	Quirografário	Volpato Serviços de Segurança Ltda	275,20
IV	ME/EPP	Rhino Industria e Comercio de Equipamentos Industriais Ltda	6.292,00
IV	ME/EPP	Sergio Gomes (Sos Seguranca Eletronica	3.143,34
IV	ME/EPP	Uniforuze SC Uniformes Ltda	5.533,34
IV	ME/EPP	Transmitech Transmissoes Mecanicas Ltda	9.412,50
IV	ME/EPP	Feam Automação Industrial Ltda	11.000,00

4.2. CRÉDITOS NÃO SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

PASSIVO FISCAL

Os créditos extraconcursais também devem ser listados, preferencialmente, em relação separada dos créditos concursais. Nesse sentido, o inciso X do Art. 51 da Lei 11.101/2005, incluído pela reforma de 2020, torna obrigatória a apresentação apartada do relatório detalhado do passivo fiscal. Tudo isso para que se possa ter o melhor conhecimento possível da situação econômico-financeira da devedora.

Em análise às informações prestadas pela Requerente, juntadas ao Evento 1, ANEXO64, dos autos, verifica-se que a posição do passivo extraconcursal fiscal é de R$ 5.531.438,44, concentrado predominantemente na Masterflake.

CREDOR	MASTERFLAKE	MUNDO SUSTENTA	CONSOLIDADO
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	3.415.711,84	-	3.415.711,84
Receita Federal do Brasil	1.557.914,59	243.968,79	1.801.883,38
Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul	311.643,45	2.199,77	313.843,22
TOTAL	**5.285.269,88**	**246.168,56**	**5.531.438,44**

Por sua vez, na análise do Balanço Patrimonial referente ao período especial (julho de 2025 para a Masterflake, e junho de 2025 para a Greenserv e a Mundo Sustenta), constata-se a existência de saldo de R$ 1.382.677,37, conforme demonstrado na composição a seguir. Registra-se que R$ 1.352.044,86, correspondentes a 97,78% do montante total, são atribuídos à empresa MASTERFLAKE INDÚSTRIA DE RECICLAGEM LTDA., a qual concentra a principal atividade operacional do grupo, representando, assim, a origem predominante do referido valor.

DESCRIÇÃO	MASTERFLAKE jul/2025	GREENSERV jun/2025	MUNDO SUSTENTA jun/2025
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**1.352.045**	**4.403**	**26.230**
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	**1.980**	**1.613**	**-**
IRRF a Recolher - Pessoa Física	113	1.497	-
IRRF a Recolher - Pessoa Jurídica	146	28	-
ISS Retido a Recolher	1.372	-	-
Pis Cofins Csll a Recolher	349	88	-
IMPOS TOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O LUCRO	**31.512**	**-**	**-**
Contribuição o Social s/Lucro Real a Pagar	10.372	-	-
IRPJ a Pagar	21.140	-	-
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S /RECEITAS	**1.318.553**	**2.789**	**26.230**
IPI a Pagar	295.935	-	-
Parcelamento ICMS	299.550	-	1.833
Parcelamento PERT/RFB/Demais Débitos	188.752	-	-
Parcelamento PGFN	252.700	-	-
Parcelamento Simplificado - RFB (Diversos Débitos)	281.617	-	24.397
Simples Nacional a Pagar	-	2.789	-

5. Análise Contábil e Financeira

5.1. Composição do Quadro Societário

Abaixo, segue quadro resumo com os sócios de cada uma das empresas:

EMPRESA	SÓCIO(S)
MASTERFLAKE	Samuel Wondracek Beyer / Everton Pertussati Ferreira
MUNDO SUSTENTA	Samuel Wondracek Beyer
HIPERFLAKE (Greenserv)	Samuel Wondracek Beyer

A análise dos contratos sociais das sociedades requerentes evidência que as empresas compartilham, em sua maioria, a figura de um mesmo sócio, o Sr. Samuel Wondracek Beyer, configurando, portanto, controle comum entre as sociedades.

No entanto, no caso específico da empresa HIPERFLAKE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PLÁSTICOS EIRELI (Green Serv), foi identificada alteração contratual recente, datada de 26 de setembro de 2025, mediante a qual o sócio Samuel Wondracek Beyer ingressou no quadro societário, substituindo Miguel Angelo da Silva Antich.

Essa mudança societária é relevante para fins de análise do pedido de recuperação judicial, pois representa modificação na estrutura de controle do grupo econômico no período imediatamente anterior ao ajuizamento, devendo ser considerada na avaliação da unidade econômico-financeira entre as sociedades e na eventual verificação de consolidação substancial**.**

5.2. Objeto Social

Transcrevemos, abaixo, a Cláusula terceira do Contrato Social, juntado no Evento 1, ANEXO52, o qual apresenta o objeto social da sociedade empresária MASTERFLAKE INDÚSTRIA DE RECICLAGEM LTDA, como segue: "CLÁUSLA TERCEIRA: A empresa tem por objetivo social: recuperação de materiais plásticos, fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais, comercio atacadista de resíduos de papel e papelão, comercio atacadista de resíduos e sucatas nao-metalicos, exceto de papel e papelão, comercio atacadista de resíduos e sucatas metálicos,

fabricação de embalagens de material plástico, fabricação de artefatos de material plástico para outros usos e transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional."

Transcrevemos, abaixo, a Cláusula terceira do Contrato Social, juntado no Evento 1, ANEXO54, o qual apresenta o objeto social da sociedade empresária **GREENSERV SOLUCOES LTDA**, como segue: "*CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo social: recuperação de materiais plásticos, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, atividades de limpeza, manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais e fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais."*

Transcrevemos, abaixo, a Cláusula terceira do Contrato Social, juntado no Evento 1, ANEXO53, o qual apresenta o objeto social da sociedade empresária **MUNDO SUSTENTA RECICLAGEM LTDA**, como segue: "*CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: comercio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão, comercio atacadista de resíduos de papel e papelão e comercio atacadista de resíduos e sucatas metálicos."*

5.3. Competência Técnica da Análise Contábil-Financeira

A análise contábil e financeira do presente laudo foi elaborado pelo contador Everson Felipe Bernardoni, especialista (Master in Business Administration) em Finanças e Controladoria pela Universidade São Judas Tadeu, há 10 anos imerso no universo Contábil, desde o início da formação, integrou diversas empresas no segmento de serviços contábeis - Outsourcing, bem como grandes potências do ramo de auditoria Big Four, onde obteve know-how para o exercício das diversas técnicas aplicáveis a auditoria externa e interna, análise das demonstrações contábeis, preparação de obrigações acessórias, atuação com empresas em Recuperação Judicial e Falências, elaboração de laudos periciais contábeis, pareceres técnicos e elaboração de quesitos de demandas judiciais na área contábil. Atualmente é Contador na CB2D e Membro do Conselho Regional de Contabilidade CRC/SP 330.190.

Referido profissional faz parte da equipe técnica permanente da CB2D SERVIÇOS JUDICIAIS LTDA., encarregados pelas análises e elaborações atinentes as constatações prévias, relatórios mensais de atividades (RMAs), bem como todo e qualquer esclarecimento contábil e financeiro necessário.

Consideramos essencial, em todos as constatações prévias iniciar com breves explicações introdutórias que enfatizem o propósito deste relatório. Antes de adentrar na análise dos números, entendemos que a Constatação Prévia é uma peça direcionada à segurança dos credores.

5. Análise Contábil e Financeira

Dado que muitos credores podem não possuir conhecimentos técnicos em matérias tão específicas, nosso time adota como metodologia uma abordagem didática e explicativa dos conceitos que serão analisados a seguir.

Essa prática reflete um dos valores fundamentais da CB2D: "humanidade no fazer jurídico". Nosso objetivo é tornar a informação acessível e clara, facilitando ao máximo o entendimento para todos os stakeholders envolvidos no presente caso, promovendo transparência e confiança.

5. Análise Contábil e Financeira

5.3.1. Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é considerado uma das principais demonstrações contábeis, refletindo o patrimônio de uma empresa ou grupo de empresas, em um determinado momento.

Sua estrutura é composta da seguinte forma:

- Ativo: Representado pelos bens e direitos que uma organização possui e que podem ser convertidos em valores monetários.
- Passivo: Representam as obrigações e dívidas adquiridas pelas sociedades empresárias, com pessoas físicas ou jurídicas.
- Patrimônio Líquido: Trata-se do montante encontrado após subtração dos passivos em face dos ativos, valores esses que os sócios ou acionistas têm na empresa em uma determinada data.

5.3.2. Demonstração do Resultado do Exercício

O Demonstrativo de Resultado do Exercício (DRE), trata-se de relatório contábil o qual resume as operações financeiras de uma sociedade empresária em um determinado período específico.

Este documento é estruturado para demonstrar com clareza a receita líquida, subtraindo os custos e despesas ligados à operação e administração do negócio.

Nesse sentido, o resultado demonstra o lucro ou prejuízo líquido da organização no período em questão.

5.3.3. Indicadores Econômicos e Financeiros – Índices de Liquidez e Endividamento

Liquidez Corrente: É um indicador financeiro o qual demonstra a capacidade de uma organização em liquidar seus débitos do curto prazo. Considerado o índice mais comum, quando a organização pretende calcular a capacidade que esta possui para honrar seus compromissos.

Liquidez Corrente = ativo circulante / passivo circulante

Liquidez Geral: Trata-se de um indicador financeiro cujo propósito é de medir a capacidade de uma companhia em satisfazer suas obrigações de curto e longo prazo. Demonstrando dessa forma, se a companhia consegue responsabilizar-se em cumprir com suas dívidas.

Liquidez Geral = (ativo circulante + realizável a longo prazo) / (passivo circulante + passivo não circulante)

Em relação aos índices de liquidez é necessário esclarecer que, após a realização do cálculo, como resultado, serão apresentados índices nas seguintes proporções: maior que 1, igual a 1 ou menor que 1. Dessa forma, para que se tenha uma correta leitura da situação financeira da sociedade empresária, é importante se ater as seguintes explicações:

- **Índice de liquidez superior a 1:** a companhia possui alguma folga para cumprir com suas obrigações.
- **Índice de liquidez igual a 1:** os valores disponíveis da empresa são equivalentes com as contas que esta tem para pagar.
- **Índice de liquidez inferior a 1:** caso houvesse necessidade de quitação de todas as suas obrigações no curto prazo, a empresa não teria recursos suficientes para tanto.

5. Análise Contábil e Financeira

Grau de Endividamento: Trata-se de um indicador financeiro que quantifica monetariamente o quanto a sociedade empresária tem de fontes de financiamento externas, desse modo, relaciona o valor total da sua dívida e identifica o quão comprometidos estão o orçamento e o patrimônio da empresa diante dos débitos assumidos.

Grau de Endividamento = capital de terceiros / patrimônio líquido

Composição de Endividamento: É um indicador que mostra a relação entre a dívida de curto prazo e a dívida total de uma organização. Este deve ser usado por gestores como ferramenta para definição de estratégias de gerenciamento da dívida.

Composição de Endividamento = passivo circulante / (passivo circulante +passivo não circulante)

5. Análise Contábil e Financeira

5.3.4. Balanço Patrimonial Masterflake

MASTERFLAKE INDUSTRIA DE RECICLAGEM LTDA	2.022	2.023	2.024	jul/25	2022 a jul/25 Var R$	2022 a jul/25 Var %
Ativo	**21.108.742**	**24.365.845**	**30.864.079**	**24.037.451**	**2.928.709**	**14%**
Circulante	**19.673.432**	**22.553.897**	**20.735.174**	**3.725.373**	**-15.948.059**	**-81%**
Disponibilidades	50.204	176.817	384.022	8.453	-41.751	-83%
Clientes Nacionais	1.353.976	2.848.687	9.106.681	1.159.591	-194.385	-14%
Adiantamentos	17.859.824	17.436.643	9.030.741	112.940	-17.746.884	-99%
Tributos e Contribuições a Compensar	7.028	-	775.563	1.376.701	1.369.673	19489%
Estoques	402.400	2.091.750	1.428.332	1.042.373	639.973	159%
Outros Créditos	-	-	9.836	25.315	25.315	-
Não Circulante	**1.435.310**	**1.811.948**	**10.128.904**	**20.312.078**	**18.876.767**	**1315%**
Realizável a Longo Prazo	5.649	5.649	5.649	4.448.438	4.442.789	78650%
Depósitos Judiciais	4.049	4.049	4.049	4.049	-	0%
Títulos de Capitalização	1.600	1.600	1.600	1.600	-	0%
Mútuos	-	-	-	4.442.789	4.442.789	-
Greensery Soluções Ltda	-	-	-	*3.191.528*	*3.191.528*	-
Mundo Sustenta Recic. Ltda	-	-	-	*1.251.261*	*1.251.261*	-
Investimentos	34.641	17.038	361	2.930	-31.711	-92%
Imobilizado	1.395.021	1.789.261	10.122.894	15.860.710	14.465.689	1037%

5. Análise Contábil e Financeira

A empresa apresentou **crescimento de 14% no ativo total** entre 2022 e julho de 2025, passando de R$ 21,1 milhões para R$ 24,0 milhões. Apesar desse aumento global, observa-se **mudança significativa na composição patrimonial**, com **forte retração do ativo circulante** e expansão expressiva do ativo não circulante.

O **ativo circulante** reduziu-se de R$ 19,67 milhões para R$ 3,73 milhões (-81%), evidenciando **desmobilização de capital de giro**. Essa queda decorre principalmente da redução dos **adiantamentos a fornecedores/terceiros**, que recuaram de R$ 17,86 milhões em 2022 para apenas R$ 112,9 mil em julho de 2025 (-99%).

As **disponibilidades** e **contas a receber** também apresentaram queda relevante, reforçando a perda de liquidez imediata. Em contrapartida, a conta de **tributos a compensar** teve elevação expressiva, o que indica reclassificações ou aproveitamento de créditos fiscais.

O **ativo não circulante** apresentou expansão significativa, de R$ 1,4 milhão para R$ 20,3 milhões **(+1.315%)**, impulsionada por **mútuos intercompanhias** no montante de R$ 4,44 milhões — sendo **R$ 3,19 milhões com a Greenserv** e **R$ 1,25 milhão com a Mundo Sustenta** — e pela valorização do ativo imobilizado, que passou de R$ 1,4 milhão para R$ 15,86 milhões (+1.037%).

O comportamento do ativo evidencia **mudança de perfil patrimonial**, com **redução acentuada de liquidez de curto prazo** e **concentração em ativos de longo prazo e intragrupo**, indicando **interdependência financeira entre as sociedades** e **descapitalização operacional**. Tais elementos reforçam a caracterização de **desequilíbrio econômico-financeiro** e contribuem para a análise da existência de **grupo econômico e possíveis fundamentos para consolidação substancial**.

Imobilizado: Com saldo de R$ 15,9 milhões, representando 66% do ativo, possui valor de aquisição dos bens na monta de R$ 17,9 milhões, e a depreciação computada de R$ 2 milhões, demonstrando dessa forma que 11% do ativo está depreciado.

A Requerente tem como principal rubrica "Máquinas e Equipamentos" no montante de R$ 11,5 milhões (72% perante o total do Imobilizado).

5. Análise Contábil e Financeira

MASTERFLAKE INDUSTRIA DE RECICLAGEM LTDA	jul/25
Imobilizado	**15.860.710,24**
Total do Ativo em R$	**24.037.450,55**
Representatividade	66%
Computadores e Periféricos	78.403,76
Imóveis	239.999,81
Instalações	255.200,69
Máquinas e Equipamentos	11.482.834,65
Móveis e Utensílios	10.105,43
Veículos	1.090.527,19
Obras em Andamento	2.392.997,73
Serviço Mão de Obra Terceiros	126.024,00
Caixa Consórcios	6.016,00
Consórcio Itaú	178.600,98

5. Análise Contábil e Financeira

MASTERFLAKE INDUSTRIA DE RECICLAGEM LTDA	2.022	2.023	2.024	jul/25	2022 a jul-25	
					Var R$	Var %
Passivo	**21.108.742**	**24.365.845**	**30.864.079**	**24.651.939**	**3.543.197**	**17%**
Circulante	**3.248.380**	**3.913.552**	**5.943.059**	**8.665.155**	**5.416.774**	**167%**
Fornecedores	179.822	209.933	614.127	1.719.255	1.539.432	856%
Empréstimos e Financiamentos	979.244	2.724.026	3.371.079	5.316.645	4.337.402	443%
Obrigações Trabalhistas	6.023	4.096	12.950	12.384	6.361	106%
Obrigações Tributárias	2.083.291	972.033	1.428.433	1.352.045	-731.247	-35%
Contas a Pagar	-	3.465	516.470	264.826	264.826	-
Não Circulante	**720.352**	**3.898.904**	**12.180.332**	**18.949.204**	**18.228.851**	**2531%**
Empréstimos e Financiamentos	-	1.000.000	9.098.050	15.561.847	15.561.847	-
Obrigações Tributárias	720.352	2.898.904	3.082.282	3.387.356	2.667.004	370%
Patrimônio Líquido	**17.140.009**	**16.553.388**	**12.740.688**	**-2.962.419**	**-20.102.428**	**-117%**
Capital Social	500.000	500.000	7.500.000	7.500.000	7.000.000	1400%
Resultados Acumulados	16.640.009	16.053.388	5.240.688	5.367.907	-11.272.102	-68%
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-15.830.326	-15.830.326	-

O **passivo total** da sociedade apresentou crescimento de **17%** entre 2022 e julho de 2025, passando de R$ 21,1 milhões para R$ 24,6 milhões. Observa-se **recomposição relevante da estrutura de endividamento**, com forte expansão do passivo oneroso e **reversão do patrimônio líquido para posição negativa**.

O **passivo circulante** cresceu de R$ 3,2 milhões para R$ 8,7 milhões **(+167%)**, impulsionado principalmente pelo aumento de **empréstimos e financiamentos de curto prazo**, que passaram de R$ 979 mil para R$ 5,3 milhões **(+443%)** e de **fornecedores**, que cresceram de R$ 179 mil para R$ 1,7 milhão **(+856%).**

No **passivo não circulante**, a elevação foi ainda mais expressiva — de R$ 720 mil para R$ 18,9 milhões **(+2.531%)** — decorrente sobretudo do aumento de **empréstimos e financiamentos de longo prazo**, que atingiram R$ 15,6 milhões em julho de 2025. Também houve crescimento das **obrigações tributárias de longo prazo**, passando de R$ 720 mil para R$ 3,39 milhões **(+370%)**.

O **patrimônio líquido** apresentou forte deterioração, saindo de R$ 17,1 milhões em 2022 para **R$ -2,96 milhões** em julho de 2025, refletindo **descapitalização e acúmulo de prejuízos**. Essa reversão decorre principalmente da redução dos resultados acumulados, que caíram de R$ 16,6 milhões para R$ 5,37 milhões, e do lançamento de **ajustes de exercícios anteriores** no montante de R$ 15,8 milhões.

A evolução da estrutura de capital evidencia **aumento expressivo do endividamento financeiro e tributário**, combinado com **erosão patrimonial** e **inversão do PL**, indicadores típicos de **desequilíbrio econômico-financeiro severo**. Essa composição reforça a caracterização de **insolvência patrimonial** e corrobora a necessidade de reestruturação no âmbito da recuperação judicial.

Cumpre informar que o Patrimônio Líquido não observou o prejuízo computado de R$ 487,3 mil, conforme observado em sua DRE do período especial de julho de 2025, desse modo, considerando o referido montante, a Requerente constaria um Patrimonio Líquido negativo em R$ 3,5 milhões. Observa-se, ainda, que mesmo adicionando este valor de prejuízo do DRE, no Patrimônio Líquido, ainda restaria uma diferença de R$ 127,2 mil entre o Ativo e o Passivo.

5. Análise Contábil e Financeira

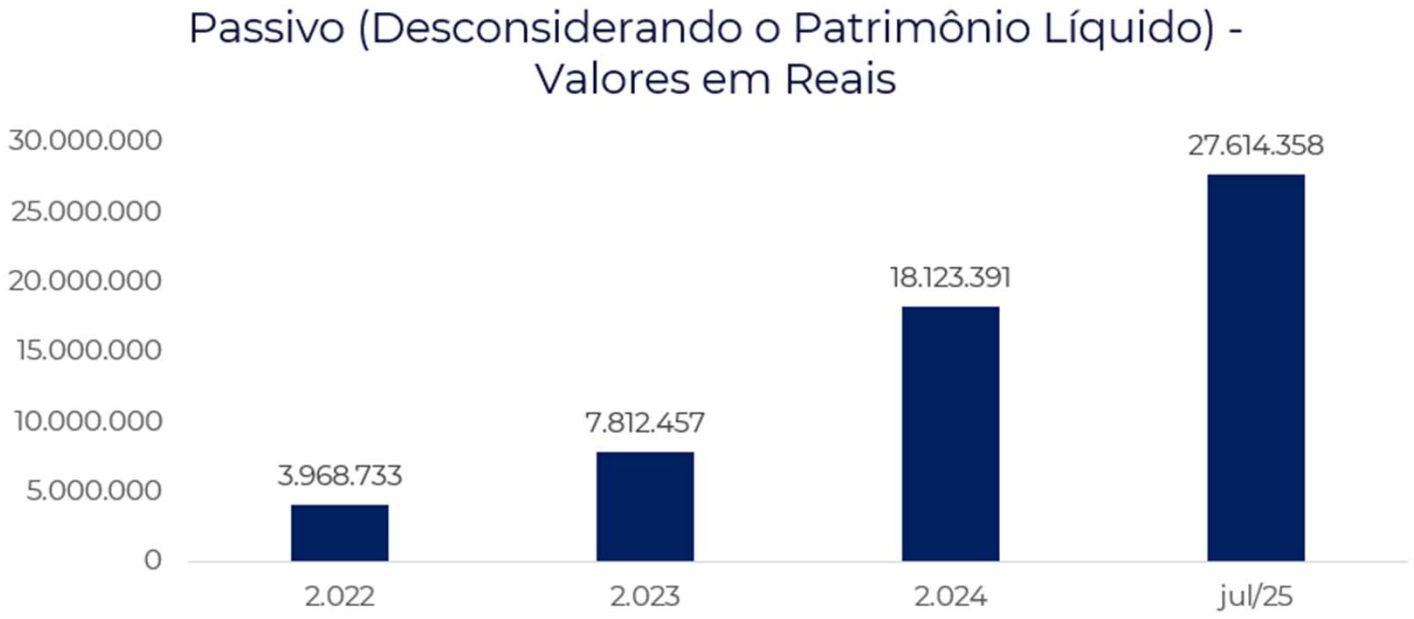

5. Análise Contábil e Financeira

5.3.5. DRE Masterflake

MASTERFLAKE INDUSTRIA DE RECICLAGEM LTDA	2.022	2.023	2.024	2022 a 2024 Var R$	2022 a 2024 Var %	jan-jul/2025
Receita Operacional Bruta	**21.290.538**	**4.531.957**	**36.928.172**	**15.637.633**	**73%**	**22.390.670**
Deduções	-3.077.601	-463.194	-6.171.943	-3.094.342	101%	-3.141.502
Receita Operacional Líquida	**18.212.938**	**4.068.763**	**30.756.228**	**12.543.291**	**69%**	**19.249.168**
Custo dos Produtos Vendidos	-6.668.631	-222.704	-28.934.152	-22.265.521	334%	-16.705.763
Custo das Mercadorias Vendidas	-	-	10.589	10.589	-	14.624
Custo dos Serviços Vendidos	-	-	-219.394	-219.394	-	10.396
Deduções do Custo	417.632	64.292	1.560.671	1.143.039	274%	719.624
Resultado Bruto	**11.961.938**	**3.910.352**	**3.173.943**	**-8.787.996**	**-73%**	**3.288.049**
Margem Bruta	**66%**	**96%**	**10%**			**17%**
Despesas Operacionais	-2.097.877	-531.448	-1.790.364	307.513	-15%	-1.395.607
Despesas Operacionais Financeiras	-316.419	-777.204	-665.817	-349.397	110%	-1.917.756
Despesas Operacionais Tributárias	-64.796	-766.195	-278.604	-213.808	330%	-208.602
Outras Receitas/Despesas Operacionais	-	1.133	35.512	35.512	-	-206.107
Resultado Operacional	**9.482.846**	**1.836.638**	**474.670**	**-9.008.176**	**-95%**	**-440.022**
Margem Operacional	**52%**	**45%**	**2%**			**-2%**
Receitas Financeiras	317	308	27	-291	-92%	109
Resultado Antes do IRPJ / CSLL	**9.483.163**	**1.836.946**	**474.697**	**-9.008.466**	**-95%**	**-439.913**
Provisão para IRPJ e CSLL	-572.248	-111.567	-137.397	*434.851*	*-76%*	-47.356
Resultado Líquido	**8.910.915**	**1.725.379**	**337.300**	**-8.573.615**	**-96%**	**-487.269**
Margem Líquida	**49%**	**42%**	**1%**			**-3%**

5. Análise Contábil e Financeira

A empresa apresentou **crescimento expressivo de receita operacional bruta**, passando de R$ 21,29 milhões em 2022 para R$ 36,93 milhões em 2024 (+73%). Entretanto, houve **deterioração significativa das margens** em razão do aumento proporcionalmente superior dos custos, que cresceram 334% no mesmo período.

A **margem bruta** recuou de 66% (2022) para 10% (2024), e a **margem operacional** de 52% para 2%, refletindo compressão da rentabilidade e perda de eficiência operacional. O **resultado operacional** caiu de R$ 9,48 milhões para R$ 474 mil, com reversão para resultado negativo de R$ 440 mil no acumulado de jan-jul/2025.

O **resultado líquido**, que era positivo em R$ 8,91 milhões em 2022, converteu-se em prejuízo de R$ 487 mil em 2025, demonstrando **fragilidade financeira crescente** e **redução da capacidade de geração de caixa**.

O cenário evidencia **desequilíbrio econômico-financeiro estrutural**, com aumento de custos e despesas superior ao crescimento da receita, contribuindo para a situação de crise econômico-financeira enfrentada pela sociedade

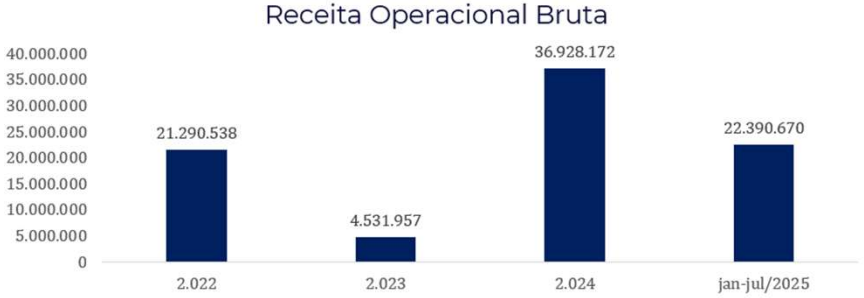

5. Análise Contábil e Financeira

5.3.6. Indicadores Masterflake

Liquidez Corrente: A empresa apresentou liquidez corrente elevada nos exercícios de 2022 a 2023, variando entre 6,06 e 5,76, sinalizando ampla capacidade de cobertura das obrigações de curto prazo com os ativos circulantes disponíveis. Contudo, esse indicador sofreu deterioração relevante a partir de 2024 (3,49) e atingiu 0,43 em julho de 2025, indicando que o ativo circulante já não é suficiente para fazer frente ao passivo circulante, caracterizando um quadro de insolvência de curto prazo.

Liquidez Geral: A liquidez geral também apresentou trajetória descendente: de 5,32 em 2022 para 0,87 em julho de 2025, refletindo o aumento expressivo do passivo total, sobretudo de longo prazo. O comportamento evidencia que, mesmo considerando os ativos de longo prazo, a capacidade de solvência global da empresa foi comprometida, sinalizando desequilíbrio patrimonial crescente.

O movimento combinado de queda da liquidez corrente e geral, associado à expansão significativa do passivo total (de R$ 3,9 milhões em 2022 para R$ 27,6 milhões em 2025), demonstra descapitalização progressiva e dependência de endividamento para sustentar as operações, cenário típico de crise financeira instalada.

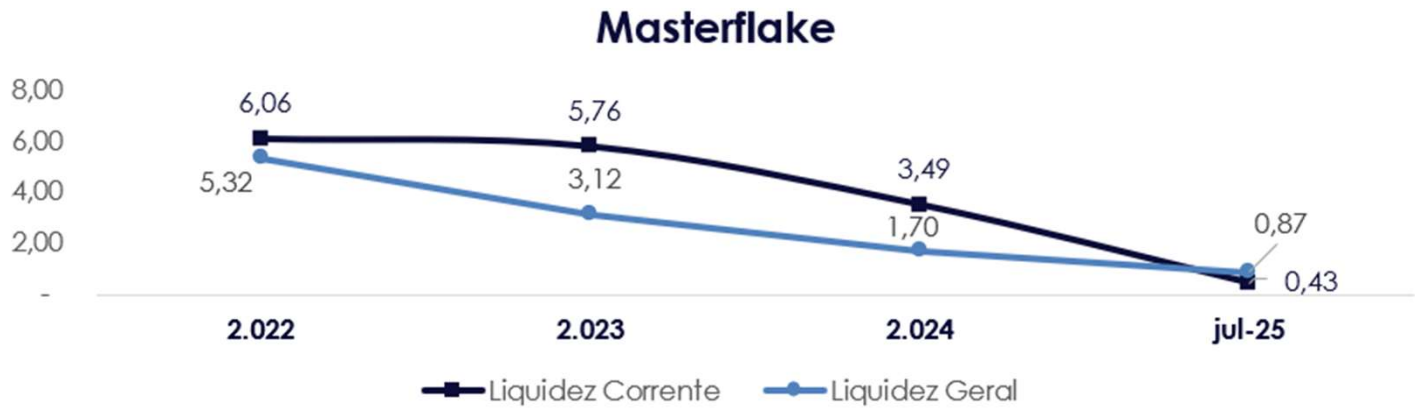

5. Análise Contábil e Financeira

Grau de Endividamento: Observa-se uma trajetória ascendente acentuada do endividamento total em relação ao patrimônio líquido. Em 2022, o grau de endividamento era de 23%, patamar conservador e indicativo de estrutura de capital sólida. Em 2023, o indicador praticamente dobrou para 47%, sinalizando crescimento do passivo em ritmo superior ao do patrimôni líquido. Em 2024, o endividamento saltou para 142%, invertendo a estrutur patrimonial da companhia e evidenciando alavancagem excessiva. Er julho de 2025, o patrimônio líquido tornou-se negativo (-R$ 3,4 milhões resultando em um grau de endividamento de -800%, caracterizand insolvência patrimonial e incapacidade de absorver passivos com capit próprio.

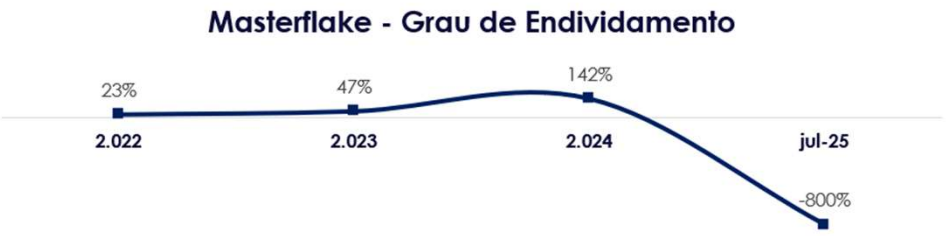

Composição do Endividamento: A participação do passivo de curto praz no total do endividamento reduziu-se de 81,8% em 2022 para 31,4% em julh de 2025, refletindo alongamento do perfil da dívida. Esse comportament decorre do forte crescimento do passivo de longo prazo, que passou representar a maior parte das obrigações totais a partir de 2023. Embor um perfil mais alongado possa, em cenários normais, indicar maior fôleg financeiro, no presente caso a mudança está associada ao aument absoluto expressivo do endividamento total, comprometendo a solvênci geral da empresa.

O crescimento acelerado do endividamento aliado ao patrimônio líquido negativo configura um indicativo robusto de crise econômico-financeira, com comprometimento da estrutura de capital e elevada dependência de recursos de terceiros, situação que reforça a necessidade de reestruturação financeira no âmbito de recuperação judicial.

5. Análise Contábil e Financeira

5.3.7. Balanço Patrimonial Greenserv

GREENSERV SOLUCOES LTDA	2.022	2.023	2.024	jul/25	2022 a jul/25 Var R$	2022 a jul/25 Var %
Ativo	**480.964**	**158.785**	**54.766**	**40.561**	**-440.403**	**-92%**
Circulante	**477.546**	**155.367**	**51.348**	**37.143**	**-440.403**	**-92%**
Disponibilidades	107.482	116.675	9.031	124	-107.358	-100%
Clientes Nacionais	217.767	-	3.670	1.835	-215.932	-99%
Adiantamentos	125.893	26.643	26.599	23.136	-102.757	-82%
Estoques	26.404	12.048	12.048	12.048	-14.356	-54%
Não Circulante	**3.418**	**3.418**	**3.418**	**3.418**	**-**	**0%**
Imobilizado	3.418	3.418	3.418	3.418	-	0%

A empresa apresentou **redução expressiva do ativo total** no período analisado, passando de R$ 480,9 mil em 2022 para R$ 40,6 mil em julho de 2025 **(queda de 92%)**. A redução ocorreu quase integralmente **no ativo circulante**, que recuou de R$ 477,5 mil para R$ 37,1 mil, refletindo **descapitalização progressiva**.

As **disponibilidades** reduziram-se de R$ 107,5 mil para R$ 124 **(-100%)**, indicando **exaustão de caixa e liquidez imediata**. A conta de **clientes** também apresentou queda acentuada, de R$ 217,8 mil para R$ 1,8 mil **(-99%)**, sugerindo **redução das operações comerciais**. Os **adiantamentos** e **estoques** mantiveram trajetória de retração relevante.

O **ativo não circulante** manteve-se estável em R$ 3,4 mil, representando parcela residual do patrimônio.

O quadro evidencia **forte deterioração patrimonial**, redução de capital de giro e comprometimento da capacidade operacional e financeira da sociedade, alinhando-se ao contexto de crise que fundamenta o pedido de recuperação judicial.

5. Análise Contábil e Financeira

GREENSERV SOLUCOES LTDA	jul/25
Imobilizado	**3.418,02**
Total do Ativo em R$	**40.560,57**
Representatividade	8%
Bens e Direitos em Uso	1.206,34
Participação em Consórcios	2.211,68

GREENSERV SOLUCOES LTDA	2.022	2.023	2.024	jul/25	2022 a jul/25 Var R$	2022 a jul/25 Var %
Passivo	**480.964**	**158.785**	**54.766**	**813.680**	**332.716**	**69%**
Circulante	**1.809.323**	**2.316.449**	**3.730.703**	**1.260.542**	**-548.781**	**-30%**
Fornecedores	731.832	774.964	774.964	779.644	47.812	7%
Empréstimos e Financiamentos	60.000	150.000	125.000	80.638	20.638	34%
Obrigações Trabalhistas	134.023	136.142	259.298	287.180	153.157	114%
Obrigações Tributárias	7.440	4.315	11.913	4.079	-3.361	-45%
Contas a Pagar	876.028	1.251.028	2.559.528	109.000	-767.028	-88%
Não Circulante	**-**	**-**	**-**	**3.227.242**	**3.227.242**	**-**
Empréstimos e Financiamentos	-	-	-	35.714	35.714	-
Mútuo Masterflake	-	-	-	3.191.528	3.191.528	-
Não Circulante	**-1.328.359**	**-2.157.664**	**-3.675.937**	**-3.674.104**	**-2.345.744**	**177%**
Capital Social	500.000	500.000	500.000	500.000	-	0%
Resultados Acumulados	-1.828.359	-2.657.664	-4.175.937	-4.174.104	-2.345.744	128%

O **passivo total** apresentou elevação de **69%** entre 2022 e julho de 2025, passando de R$ 480,9 mil para R$ 813,7 mil, com alterações significativas na estrutura de capital.

O **passivo circulante** apresentou retração de **30%** no período, reduzindo-se de R$ 1,8 milhão para R$ 1,26 milhão, principalmente em função da queda expressiva nas **contas a pagar**, que diminuíram de R$ 876 mil para R$ 109 mil **(-88%)**. Apesar disso, manteve-se elevado o peso relativo de **obrigações trabalhistas**, que cresceram de R$ 134 mil para R$ 287 mil (+114%), e fornecedores, que se mantiveram estáveis ao redor de R$ 780 mil.

No **passivo não circulante**, observa-se uma mudança estrutural relevante: de inexistente em 2022 para **R$ 3,23 milhões em julho de 2025**, decorrente integralmente

5. Análise Contábil e Financeira

de **mútuos com a Masterflake**, controladora do grupo, no montante de R$ 3,19 milhões. Esse passivo intercompanhia reforça o **grau de interdependência financeira** entre as sociedades.

O **patrimônio líquido manteve-se negativo**, passando de **R$ -1,33 milhão** em 2022 para **R$ -3,67 milhões** em julho de 2025, refletindo acúmulo de prejuízos e ausência de recomposição de capital. O capital social permaneceu fixo em R$ 500 mil, enquanto os **resultados acumulados negativos** cresceram 128% no período, atingindo R$ -4,17 milhões.

A evolução evidencia **desequilíbrio estrutural**, **baixa capitalização** e **forte dependência financeira da Masterflake**, o que configura indício relevante de **confusão patrimonial e unidade econômica de fato** — elementos que podem embasar **pedido de consolidação substancial** no âmbito do processo de recuperação judicial.

Cumpre informar que o **Patrimônio Líquido** não observou o prejuízo computado de R$ 773,1 mil, conforme observado em sua DRE do período especial de julho de 2025, desse modo, considerando o referido montante, a Requerente constaria um **Patrimônio Líquido negativo em R$ 4,5 milhões.**

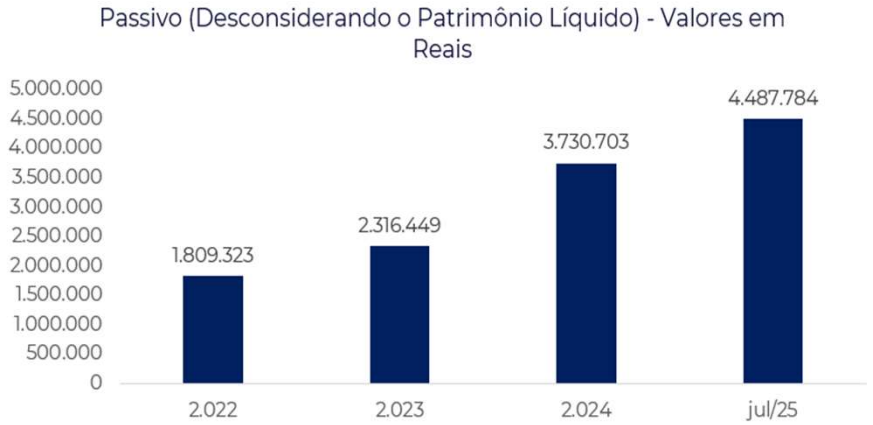

5. Análise Contábil e Financeira

5.3.8. DRE Greenserv

GREENSERV SOLUCOES LTDA	2.022	2.023	2.024	2022 a 2024 Var R$	2022 a 2024 Var %	jan-jul/2025
Receita Operacional Bruta	**1.591.503**	**665.218**	**547.527**	**-1.043.976**	**-66%**	**324.379**
Deduções	-155.258	-60.119	-43.743	111.515	-72%	-26.848
Receita Operacional Líquida	**1.436.245**	**605.099**	**503.784**	**-932.461**	**-65%**	**297.531**
Custo dos Produtos Vendidos	-897.959	-29.380	-369.846	528.113	-59%	-4.680
Custo das Mercadorias Vendidas	-	-14.356	-	-	-	-
Resultado Bruto	**538.287**	**561.363**	**133.939**	**-404.348**	**-75%**	**292.851**
Margem Bruta	**37%**	**93%**	**27%**			**98%**
Despesas Operacionais	-1.063.097	-1.367.692	-1.637.414	-574.316	54%	-1.047.065
Despesas Operacionais Financeiras	-4.585	-21.884	-15.430	-10.845	237%	-19.927
Despesas Operacionais Tributárias	-10	-2.319	-6.804	-6.794	68277%	-2.019
Outras Receitas/Despesas Operacionais	1.279	1.083	7.257	5.977	467%	3.041
Resultado Operacional	**-528.126**	**-829.449**	**-1.518.452**	**-990.325**	**188%**	**-773.120**
Margem Operacional	**-37%**	**-137%**	**-301%**			**-260%**
Receitas Financeiras	140	144	179	40	28%	-
Resultado Antes do IRPJ / CSLL	**-527.987**	**-829.305**	**-1.518.272**	**-990.286**	**188%**	**-773.119**
Provisão para IRPJ e CSLL	-	-	-	-	-	-
Resultado Líquido	**-527.987**	**-829.305**	**-1.518.272**	**-990.286**	**188%**	**-773.119**
Margem Líquida	**-37%**	**-137%**	**-301%**			**-260%**

A **receita operacional bruta** apresentou forte retração de 66% entre 2022 e 2024, passando de R$ 1,59 milhão para R$ 547,5 mil. No período de janeiro a julho de 2025, a receita acumulada foi de **R$ 324,4 mil**, mantendo tendência de queda e indicando perda de capacidade de geração de caixa operacional.

A **margem bruta** variou significativamente no período, atingindo 93% em 2023 em razão de queda pontual nos custos, mas retornando para 27% em 2024, refletindo aumento proporcional do custo dos produtos vendidos. No acumulado de 2025, a margem bruta atingiu **98%**, influenciada pelo volume reduzido de operações e custos atípicos baixos no período.

As **despesas operacionais** cresceram 54% entre 2022 e 2024, atingindo R$ 1,64 milhão, e permaneceram elevadas em 2025 (R$ 1,05 milhão até julho), com predominância de despesas administrativas e financeiras. Esse descompasso entre receita e despesa ampliou de forma relevante os prejuízos operacionais.

O **resultado operacional** passou de **R$ -528 mil** em 2022 para **R$ -1,52 milhão** em 2024 **(+188% de deterioração)**, e já acumula **R$ -773 mil** em 2025, reforçando trajetória de **insolvência operacional crescente**.

A **margem operacional negativa** passou de -37% em 2022 para -301% em 2024, e manteve-se fortemente deficitária em 2025 (-260%), indicando **modelo de operação estruturalmente deficitário.**

O **resultado líquido** acompanha a tendência operacional, sem impactos tributários relevantes, mantendo prejuízos acumulados consistentes ao longo de todo o período analisado.

5. Análise Contábil e Financeira

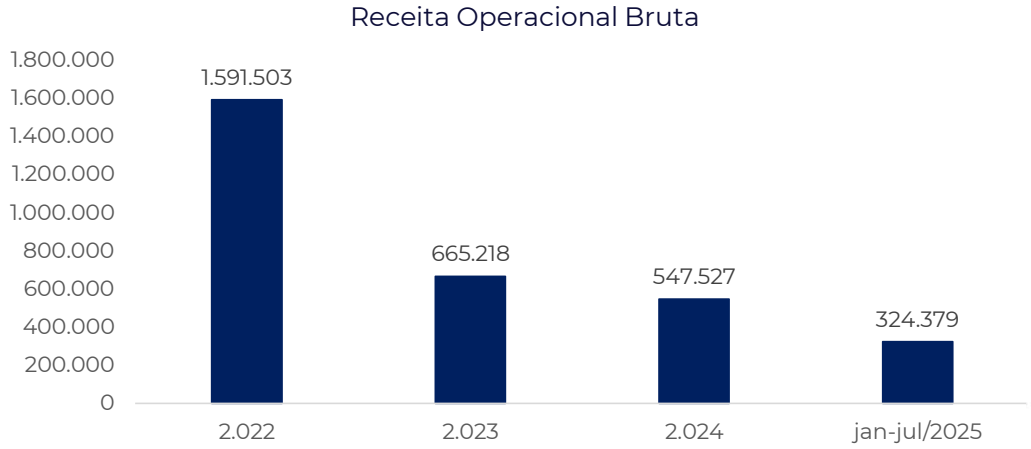

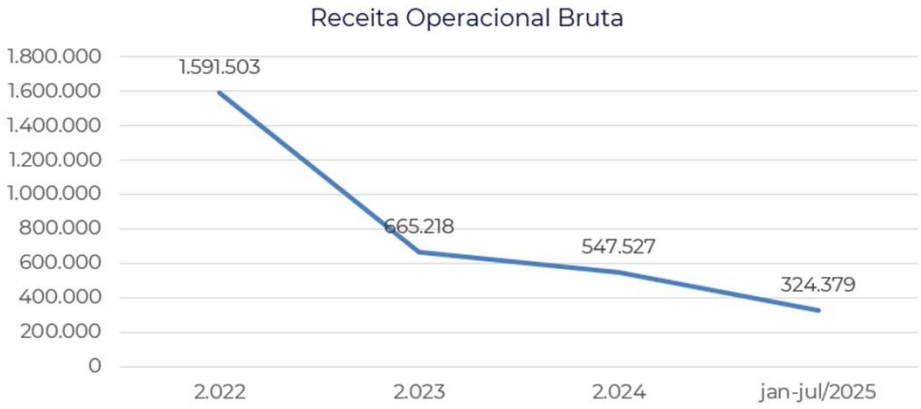

5. Análise Contábil e Financeira

5.3.9. Indicadores Greenserv

Liquidez Corrente: Ao longo do período analisado, a empresa apresentou liquidez corrente persistentemente baixa, variando de 0,26 em 2022 para 0,03 em julho de 2025. Esse cenário indica que os ativos circulantes não são suficientes para cobrir as obrigações de curto prazo, sugerindo fragilidade na gestão de caixa e dificuldade em honrar compromissos imediatos. A tendência de queda contínua evidencia dependência crescente de recursos externos para manter as operações.

Liquidez Geral: De forma semelhante, a liquidez geral permaneceu extremamente reduzida, passando de 0,27 em 2022 para 0,01 em julho de 2025. Mesmo ao considerar os ativos realizáveis a longo prazo, a empresa não apresenta capacidade adequada de solvência frente ao total do passivo, apontando desequilíbrio patrimonial e risco elevado de inadimplência de longo prazo.

O conjunto dos indicadores reflete descapitalização progressiva e aumento do endividamento, evidenciando vulnerabilidade financeira significativa e dificuldades estruturais na manutenção das atividades.

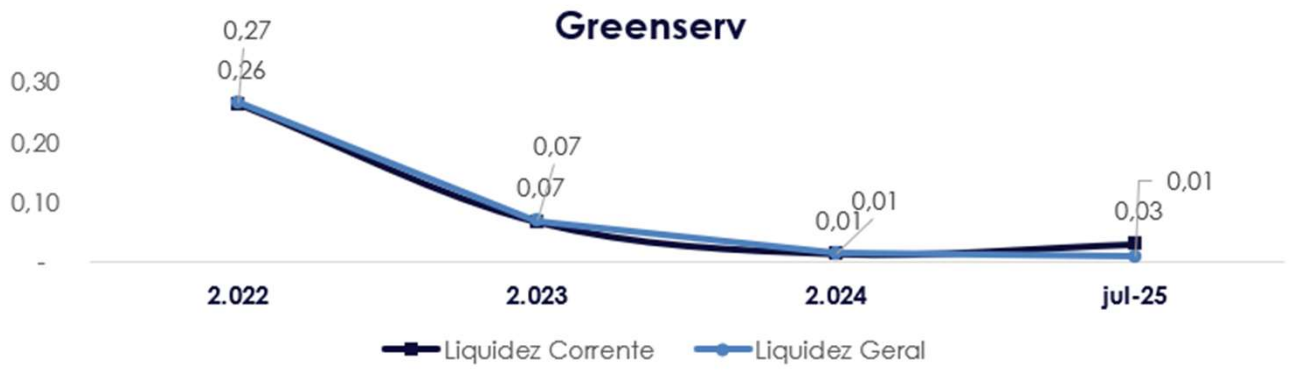

5. Análise Contábil e Financeira

Grau de Endividamento: Ao longo do período analisado, o grau de endividamento da empresa apresentou valores negativos, refletindo patrimônio líquido deficitário. Em 2022, o indicador era de -36%, reduzindo-se para cerca de -1% em 2024 e julho de 2025. Essa situação evidencia que o passivo total supera amplamente o patrimônio líquido, indicando capital próprio insuficiente para cobrir as obrigações da empresa e apontando para fragilidade estrutural na sustentação financeira das operações.

Composição do Endividamento: Observa-se que, nos exercícios de 2022 a 2024, todo o passivo da empresa era de curto prazo, indicando elevada pressão sobre o caixa e dependência de recursos imediatos para honrar compromissos. Em julho de 2025, apenas 28,1% do passivo total está classificado como de curto prazo, sugerindo que parte da dívida passou a ser de longo prazo. Apesar dessa mudança, o endividamento permanece elevado em relação ao patrimônio líquido negativo, evidenciando persistente desequilíbrio financeiro e exposição a risco de insolvência.

O conjunto dos indicadores demonstra que a empresa opera com capital próprio insuficiente, elevada concentração de dívidas de curto prazo e vulnerabilidade à incapacidade de honrar obrigações, cenário compatível com situação de crise financeira.

Greenserv - Grau de Endividamento

5. Análise Contábil e Financeira

Grau de Endividamento: Ao longo do período analisado, o grau de endividamento da empresa apresentou valores negativos, refletindo patrimônio líquido deficitário. Em 2022, o indicador era de -36%, reduzindo-se para cerca de -1% em 2024 e julho de 2025. Essa situação evidencia que o passivo total supera amplamente o patrimônio líquido, indicando capital próprio insuficiente para cobrir as obrigações da empresa e apontando para fragilidade estrutural na sustentação financeira das operações.

Composição do Endividamento: Observa-se que, nos exercícios de 2022 a 2024, todo o passivo da empresa era de curto prazo, indicando elevada pressão sobre o caixa e dependência de recursos imediatos para honrar compromissos. Em julho de 2025, apenas 28,1% do passivo total está classificado como de curto prazo, sugerindo que parte da dívida passou a ser de longo prazo. Apesar dessa mudança, o endividamento permanece elevado em relação ao patrimônio líquido negativo, evidenciando persistente desequilíbrio financeiro e exposição a risco de insolvência.

O conjunto dos indicadores demonstra que a empresa opera com capital próprio insuficiente, elevada concentração de dívidas de curto prazo e vulnerabilidade à incapacidade de honrar obrigações, cenário compatível com situação de crise financeira.

5. Análise Contábil e Financeira

5.3.10. Indicadores Sustenta

MUNDO SUSTENTA RECICLAGEM LTDA	2.022	2.023	2.024	jul/25	2022 a jul/25 Var R$	2022 a jul/25 Var %
Ativo	**1.190.487**	**2.174.860**	**1.566.021**	**1.614.423**	**423.936**	**36%**
Circulante	**1.146.562**	**2.110.445**	**1.485.454**	**1.523.397**	**376.835**	**33%**
Disponibilidades	148.480	535.820	3.688	104.368	-44.111	-30%
Clientes Nacionais	991.456	257.775	-	-	-991.456	-100%
Tributos a Recuperar	6.626	-	40	40	-6.587	-99%
Estoques	-	1.316.849	1.481.726	1.418.989	1.418.989	-
Não Circulante	**43.925**	**64.416**	**80.567**	**91.026**	**47.101**	**107%**
Investimentos	-	1.793	23.674	36.716	36.716	100%
Imobilizado	43.925	62.623	56.893	54.310	10.385	24%

O ativo total da **Mundo Sustenta Reciclagem Ltda**. apresentou crescimento acumulado de **36% entre 2022 e julho de 2025**, passando de R$ 1,19 milhão para R$ 1,61 milhão. Esse aumento decorre principalmente da **elevação do estoque**, que se tornou a principal conta do ativo circulante no período, compensando a forte retração das disponibilidades e dos valores a receber de clientes.

A composição patrimonial evidencia **dependência crescente de capital imobilizado em estoques**, o que reduz a liquidez imediata da empresa e indica possível **desalinhamento entre capital de giro e necessidades operacionais**. O ativo não circulante manteve participação reduzida, com leve crescimento em investimentos e imobilizado, sem representar expansão estrutural relevante.

No contexto da recuperação judicial, a estrutura patrimonial da **Mundo Sustenta Reciclagem Ltda.** — marcada por estoques elevados, baixa liquidez e ausência de ativos de longo prazo significativos **— evidência limitada autonomia financeira e operacional**. A retração dos recebíveis e a concentração dos ativos em itens de baixa conversibilidade reforçam a **dependência financeira da empresa em relação às demais integrantes do grupo**, o que, aliado à existência de mútuos internos relevantes, constitui **indício de entrelaçamento patrimonial e econômico**.

Esses elementos **podem sustentar a análise favorável à consolidação substancial e processual**, na medida em que demonstram integração operacional e ausência de fronteiras econômicas claras entre as sociedades, aspecto relevante para a aferição dos requisitos do art. 69-J da Lei nº 11.101/2005.

MUNDO SUSTENTA RECICLAGEM LTDA	jul/25
Imobilizado	36.715,52
Total do Ativo em R$	1.614.423,00
Representatividade	2%
Bens e Direitos em Uso	54.310,27

5. Análise Contábil e Financeira

MUNDO SUSTENTA RECICLAGEM LTDA	2.022	2.023	2.024	jul/25	2022 a jul/25 Var R$	2022 a jul/25 Var %
Passivo	**1.190.487**	**2.174.860**	**1.566.021**	**1.644.108**	**453.620**	**38%**
Circulante	**1.230.399**	**1.003.267**	**816.475**	**812.347**	**-418.051**	**-34%**
Fornecedores	433.045	958.893	42.029	8.490	-424.555	-98%
Empréstimos e Financiamentos	-	-	767.106	676.876	676.876	-
Obrigações Trabalhistas	-	465	-	-	-	-
Obrigações Tributárias	7.354	43.908	7.341	21.981	14.627	199%
Contas a Pagar	790.000	-	-	105.000	-685.000	-87%
Não Circulante	**-**	**2.552.065**	**2.203.628**	**2.445.735**	**2.445.735**	**-**
Empréstimos e Financiamentos	-	150.000	976.852	1.051.505	1.051.505	-
Mútuo Masterflake (Outras Contas a Pagar)	-	2.200.451	1.035.013	1.251.261	1.251.261	-
Obrigações Tributárias	-	201.615	191.763	142.969	142.969	-
Não Circulante	**-39.911**	**-1.380.472**	**-1.454.082**	**-1.613.975**	**-1.574.064**	**3944%**
Capital Social	50.000	50.000	50.000	50.000	-	-
Resultados Acumulados	-89.911	-1.430.472	-1.504.082	-1.663.975	-1.574.064	1751%

A redução das contas com fornecedores e o aumento da dívida de longo prazo sinalizam **substituição de obrigações operacionais por intragrupo**, sugerindo **dependência financeira direta da Masterflake**. O patrimônio líquido permaneceu negativo e em trajetória de deterioração, refletindo **acúmulo de prejuízos** e incapacidade de recomposição do capital próprio ao longo dos exercícios analisados.

No contexto da recuperação judicial, a presença expressiva de **dívidas intragrupo e o patrimônio líquido deficitário** reforçam os indícios de **entrelaçamento financeiro** entre as empresas do grupo. A ausência de autonomia financeira e a dependência de aportes ou mútuos internos **comprometem a caracterização de fronteiras econômicas independentes**, o que pode **respaldar a análise de consolidação substancial e processual**, nos termos do art. 69-J da Lei nº 11.101/2005, especialmente em cenários de gestão centralizada e integração operacional.

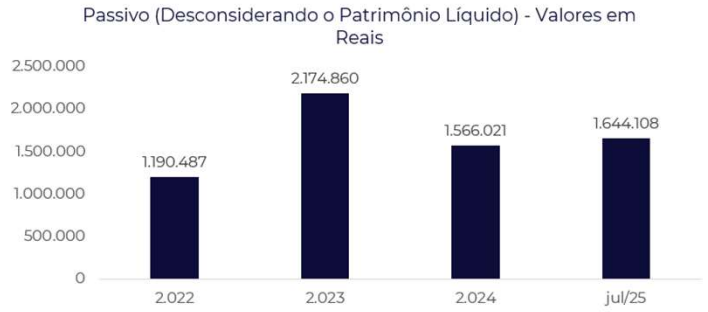

5. Análise Contábil e Financeira

5.3.11. DRE Mundo Sustenta

MUNDO SUSTENTA RECICLAGEM LTDA	2.022	2.023	2.024	2022 a 2024 Var R$	2022 a 2024 Var %	jan-jul/2025
Receita Operacional Bruta	**1.995.554**	**18.947.656**	**298.683**	**-1.696.871**	**-85%**	**102.988**
Deduções	-660.831	-3.896.167	-49.213	611.618	-93%	-
Receita Operacional Líquida	**1.334.723**	**15.051.489**	**249.470**	**-1.085.253**	**-81%**	**102.988**
Custo dos Produtos Vendidos	-1.477.630	-15.352.309	-154.141	1.323.489	-90%	-62.737
Deduções do Custo	287.327	-	-	-287.327	-100%	-
Resultado Bruto	**144.420**	**-300.820**	**95.329**	**-49.091**	**-34%**	**40.251**
Margem Bruta	**11%**	**-2%**	**38%**			**39%**
Despesas Operacionais	-233.701	-1.302.747	-99.387	134.314	-57%	-3.657
Despesas Operacionais Financeiras	-824	-110.622	-57.331	-56.507	6858%	-63.499
Despesas Operacionais Tributárias	-	-54.640	-11.389	-11.389	-	-6.594
Outras Receitas/Despesas Operacionais	-	415.626	-	-	-	35
Resultado Operacional	**-90.105**	**-1.353.203**	**-72.778**	**17.327**	**-19%**	**-33.465**
Margem Operacional	**-7%**	**-9%**	**-29%**			**-32%**
Receitas Financeiras	393	29.578	442	49	12%	3
Resultado Antes do IRPJ / CSLL	**-89.712**	**-1.323.625**	**-72.337**	**17.376**	**-19%**	**-33.462**
Provisão para IRPJ e CSLL	-199	-16.935	-1.274	-1.075	5,41	-
Resultado Líquido	**-89.911**	**-1.340.561**	**-73.611**	**16.300**	**-18%**	**-33.462**
Margem Líquida	**-7%**	**-9%**	**-30%**			**-32%**

A **Mundo Sustenta Reciclagem Ltda**. apresentou forte **instabilidade no desempenho operacional** ao longo do período analisado. Após um pico de faturamento em 2023 (R$ 18,9 milhões), houve retração expressiva nos exercícios subsequentes, resultando em queda acumulada de **85% da Receita Operacional Bruta** entre 2022 e 2024, mantendo-se em patamar reduzido no exercício de 2025 (R$ 102,9 mil até julho).

A margem bruta, que havia sido negativa em 2023, apresentou melhora em 2024 e 2025 em função da redução dos custos operacionais, mas permanece insuficiente para compensar despesas estruturais elevadas. O **resultado líquido foi negativo em todos os períodos**, refletindo **incapacidade de geração de caixa operacional e dependência de fontes externas de financiamento**.

O comportamento da receita e das margens indica que a empresa **perdeu capacidade de sustentação autônoma de suas operações**, não conseguindo recompor o nível de faturamento anterior nem estabilizar a rentabilidade. Esse cenário evidencia **crise operacional e financeira relevante**, compatível com a situação de insolvência iminente ou efetiva.

Além disso, considerando a dependência financeira da empresa em relação às demais sociedades do grupo e a ausência de autonomia operacional, tais elementos podem ser **considerados indícios relevantes de integração patrimonial e operacional**, alinhando-se aos **parâmetros de consolidação substancial e processual**, conforme previsto no art. 69-J da referida legislação.

5. Análise Contábil e Financeira

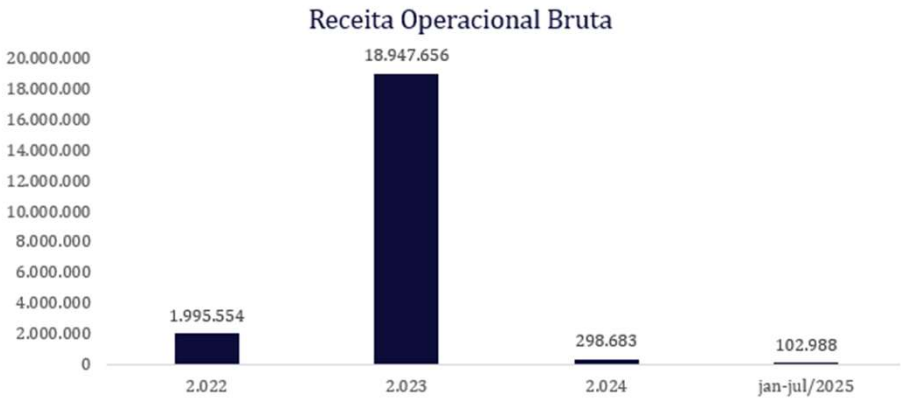

5.3.12. DRE Mundo Sustenta

Liquidez Corrente: A liquidez corrente da empresa apresentou variação ao longo do período analisado, começando em 0,93 no primeiro exercício e alcançando 2,10 em 2023, indicando, nesse momento, que os ativos circulantes eram suficientes para cobrir as obrigações de curto prazo. Nos períodos seguintes, o indicador recuou levemente para 1,82 e 1,88, mantendo, porém, posição confortável frente ao passivo circulante. A evolução sugere boa capacidade de liquidez de curto prazo, embora seja necessário monitorar a tendência de redução do indicador a partir do pico observado.

Liquidez Geral: Em relação à liquidez geral, observa-se declínio consistente: de 0,97 no início do período para 0,50 em dezembro de 2025. Mesmo considerando os ativos de longo prazo, a empresa não apresenta recursos suficientes para cobrir integralmente o passivo total, evidenciando comprometimento da solvência global. Esse comportamento indica que, apesar da liquidez de curto prazo adequada, a estrutura patrimonial não é suficiente para garantir cobertura das obrigações de longo prazo, sinalizando risco de desequilíbrio financeiro.

O conjunto dos indicadores revela que a empresa possui boa capacidade de pagamento de curto prazo, mas enfrenta limitação na cobertura de seu passivo total, especialmente de longo prazo, o que demanda atenção para manutenção da solvência e equilíbrio patrimonial.

5. Análise Contábil e Financeira

Grau de Endividamento: O grau de endividamento apresenta valores extremamente elevados e negativos, variando de -3.083% em 2022 para -202% em julho de 2025. Essa situação decorre do patrimônio líquido negativo ao longo de todo o período, evidenciando que o passivo total supera em larga medida os recursos próprios da empresa. O indicador revela fragilidade estrutural significativa, com elevado risco de insolvência e dependência quase total de capitais de terceiros para manutenção das operações.

Composição do Endividamento: A análise da composição do endividamento mostra que, em 2022, todo o passivo era de curto prazo (100%), indicando forte pressão sobre o caixa e necessidade de liquidez imediata. Nos anos seguintes, observa-se uma redução gradual da participação do passivo de curto prazo, chegando a 24,9% em julho de 2025. Apesar da mudança na estrutura, a empresa continua altamente endividada e com patrimônio líquido negativo, evidenciando vulnerabilidade financeira persistente e exposição significativa a riscos de inadimplência.

O conjunto dos indicadores demonstra que a empresa opera com capital próprio insuficiente, elevado endividamento de longo prazo e fragilidade para honrar compromissos, reforçando a caracterização de risco financeiro elevado.

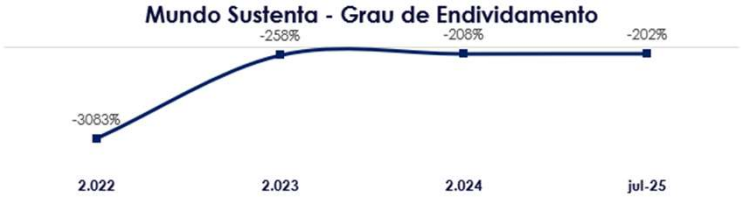

5. Análise Contábil e Financeira

Grau de Endividamento: O grau de endividamento apresenta valores extremamente elevados e negativos, variando de -3.083% em 2022 para -202% em julho de 2025. Essa situação decorre do patrimônio líquido negativo ao longo de todo o período, evidenciando que o passivo total supera em larga medida os recursos próprios da empresa. O indicador revela fragilidade estrutural significativa, com elevado risco de insolvência e dependência quase total de capitais de terceiros para manutenção das operações.

Composição do Endividamento: A análise da composição do endividamento mostra que, em 2022, todo o passivo era de curto prazo (100%), indicando forte pressão sobre o caixa e necessidade de liquidez imediata. Nos anos seguintes, observa-se uma redução gradual da participação do passivo de curto prazo, chegando a 24,9% em julho de 2025. Apesar da mudança na estrutura, a empresa continua altamente endividada e com patrimônio líquido negativo, evidenciando vulnerabilidade financeira persistente e exposição significativa a riscos de inadimplência.

O conjunto dos indicadores demonstra que a empresa opera com capital próprio insuficiente, elevado endividamento de longo prazo e fragilidade para honrar compromissos, reforçando a caracterização de risco financeiro elevado.

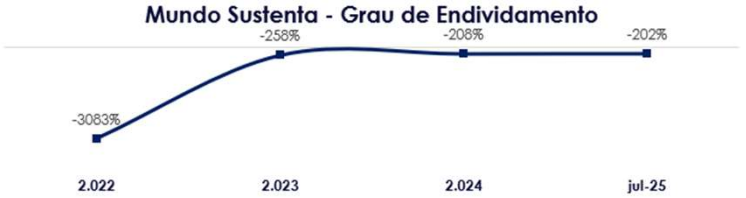

5. Análise Contábil e Financeira

Foi apresentado o fluxo de caixa realizado referente apenas à Masterflake, no período de janeiro a agosto de 2025. Já em relação à projeção do fluxo de caixa, foi apresentado documento consolidado das 3 empresas do grupo, projetando as movimentações de caixa das empresas até dezembro/26. Abaixo apresenta-se o fluxo de caixa projetado a partir de setembro de 2025 até dezembro de 2026:

Recebimentos de clientes (vendas à vista/duplicatas)	4.130.000	4.130.000	4.130.000	4.130.000	4.130.000	4.130.000	4.130.000	4.130.000
TOTAL ENTRADAS OPERACIONAIS	**4.130.000**	**4.130.000**	**4.130.000**	**4.130.000**	**4.130.000**	**4.130.000**	**4.130.000**	**4.130.000**
— ATIVIDADES OPERACIONAIS — SAÍDAS								
Pagamentos a fornecedores	2.773.750	2.773.750	2.773.750	2.773.750	2.773.750	2.773.750	2.773.750	2.773.750
Fretes e logística de entrega	123.800	123.800	123.800	123.800	123.800	123.800	123.800	123.800
Folha de pagamento	190.500	190.500	190.500	190.500	190.500	190.500	190.500	190.500
Insumos de produção e consumíveis	91.400	91.400	91.400	91.400	91.400	91.400	91.400	91.400
Energia elétrica, água e utilidades	55.300	55.300	55.300	55.300	55.300	55.300	55.300	55.300
Manutenção e peças	62.800	62.800	62.800	62.800	62.800	62.800	62.800	62.800
Despesas administrativas	35.000	35.000	35.000	35.000	35.000	35.000	35.000	35.000
Despesas ambientais e ETE	22.000	22.000	22.000	22.000	22.000	22.000	22.000	22.000
Outros custos operacionais	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000
Tributos sobre operações (ICMS, IPI, PIS/COFINS, ISS)	145.800	145.800	145.800	145.800	145.800	145.800	145.800	145.800
Juros e tarif. Banc. (operacionais — CPC 03, 34A)	85.000	85.000	85.000	85.000	85.000	85.000	85.000	85.000
IR e contr. social pagos (IRPJ/CSLL)	45.000	45.000	45.000	45.000	45.000	45.000	45.000	45.000
TOTAL SAÍDAS OPERACIONAIS	**3.655.350**	**3.655.350**	**3.655.350**	**3.655.350**	**3.655.350**	**3.655.350**	**3.655.350**	**3.655.350**
Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades operacionais	**474.650**	**474.650**	**474.650**	**474.650**	**474.650**	**474.650**	**474.650**	**474.650**
— ATIVIDADES DE INVESTIMENTO — SAÍDAS								
Aquisição de imobilizado (CAPEX)	175.000	175.000	175.000	175.000	175.000	175.000	175.000	175.000
TOTAL SAÍDAS DE INVESTIMENTO	**175.000**	**175.000**	**175.000**	**175.000**	**175.000**	**175.000**	**175.000**	**175.000**
Caixa líquido gerado (consumido) nas atividades de investimento	**-175.000**	**-175.000**	**-175.000**	**-175.000**	**-175.000**	**-175.000**	**-175.000**	**-175.000**

5. Análise Contábil e Financeira

— ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO — SAÍDAS								
Amortização de principal de empréstimos e financiamentos	500.000	500.000	550.000	550.000	550.000	550.000	550.000	550.000
TOTAL SAÍDAS DE FINANCIAMENTO	**500.000**	**500.000**	**550.000**	**550.000**	**550.000**	**550.000**	**550.000**	**550.000**
Caixa líquido gerado (consumido) nas atividades de financiamento	**-500.000**	**-500.000**	**-550.000**	**-550.000**	**-550.000**	**-550.000**	**-550.000**	**-550.000**
SALDO INICIAL DE CAIXA E EQUIVALENTES	**300.000**	**99.650**	**-100.700**	**-351.050**	**-601.400**	**-851.750**	**-1.102.100**	**1.352.450**
AUMENTO (REDUÇÃO) LÍQUIDO DE CAIXA NO MÊS	**-200.350**	**-200.350**	**-250.350**	**-250.350**	**-250.350**	**-250.350**	**-250.350**	**-250.350**
SALDO FINAL DE CAIXA E EQUIVALENTES	**99.650**	**-100.700**	**-351.050**	**-601.400**	**-851.750**	**-1.102.100**	**1.352.450**	**1.602.800**

— ATIVIDADES OPERACIONAIS — ENTRADAS	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26	set/26	out/26	nov/26	dez/26
Recebimentos de clientes (vendas à vista/duplicatas)	4.130.000	4.130.000	4.130.000	4.130.000	8.260.000	8.260.000	8.260.000	8.260.000
TOTAL ENTRADAS OPERACIONAIS	**4.130.000**	**4.130.000**	**4.130.000**	**4.130.000**	**8.260.000**	**8.260.000**	**8.260.000**	**8.260.000**

— ATIVIDADES OPERACIONAIS — SAÍDAS								
Pagamentos a fornecedores	2.773.750	2.773.750	2.773.750	2.773.750	5.547.500	5.547.500	5.547.500	5.547.500
Fretes e logística de entrega	123.800	123.800	123.800	123.800	247.600	247.600	247.600	247.600
Folha de pagamento	190.500	190.500	190.500	190.500	381.000	381.000	381.000	381.000
Insumos de produção e consumíveis	91.400	91.400	91.400	91.400	182.800	182.800	182.800	182.800
Energia elétrica, água e utilidades	55.300	55.300	55.300	55.300	110.600	110.600	110.600	110.600
Manutenção e peças	62.800	62.800	62.800	62.800	125.600	125.600	125.600	125.600
Despesas administrativas	35.000	35.000	35.000	35.000	60.000	60.000	60.000	60.000
Despesas ambientais e ETE	22.000	22.000	22.000	22.000	45.000	45.000	45.000	45.000
Outros custos operacionais	25.000	25.000	25.000	25.000	45.000	45.000	45.000	45.000
Tributos sobre operações (ICMS, IPI, PIS/COFINS, ISS)	145.800	145.800	145.800	145.800	291.600	291.600	291.600	291.600
Juros e tarif. Banc. (operacionais — CPC 03, 34A)	85.000	85.000	85.000	85.000	170.000	170.000	170.000	170.000
IR e contr. social pagos (IRPJ/CSLL)	45.000	45.000	45.000	45.000	90.000	90.000	90.000	90.000
TOTAL SAÍDAS OPERACIONAIS	**3.655.350**	**3.655.350**	**3.655.350**	**3.655.350**	**7.296.700**	**7.296.700**	**7.296.700**	**7.296.700**
Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades operacionais	**474.650**	**474.650**	**474.650**	**474.650**	**963.300**	**963.300**	**963.300**	**963.300**
— ATIVIDADES DE INVESTIMENTO — SAÍDAS								
Aquisição de imobilizado (CAPEX)	175.000	175.000	175.000	175.000	250.000	250.000	250.000	250.000
TOTAL SAÍDAS DE INVESTIMENTO	**175.000**	**175.000**	**175.000**	**175.000**	**250.000**	**250.000**	**250.000**	**250.000**
Caixa líquido gerado (consumido) nas atividades de investimento	**-175.000**	**-175.000**	**-175.000**	**-175.000**	**-250.000**	**-250.000**	**-250.000**	**-250.000**
— ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO — SAÍDAS								
Amortização de principal de empréstimos e financiamentos	550.000	550.000	550.000	550.000	550.000	550.000	550.000	550.000
TOTAL SAÍDAS DE FINANCIAMENTO	**550.000**	**550.000**	**550.000**	**550.000**	**550.000**	**550.000**	**550.000**	**550.000**
Caixa líquido gerado (consumido) nas atividades de financiamento	**-550.000**	**-550.000**	**-550.000**	**-550.000**	**-550.000**	**-550.000**	**-550.000**	**-550.000**
SALDO INICIAL DE CAIXA E EQUIVALENTES	**1.602.800**	**-1.853.150**	**2.103.500**	**-2.353.850**	**2.604.200**	**2.440.900**	**2.277.600**	**-2.114.300**
AUMENTO (REDUÇÃO) LÍQUIDO DE CAIXA NO MÊS	**-250.350**	**-250.350**	**-250.350**	**-250.350**	**163.300**	**163.300**	**163.300**	**163.300**
SALDO FINAL DE CAIXA E EQUIVALENTES	**-1.853.150**	**2.103.500**	**2.353.850**	**2.604.200**	**2.440.900**	**-2.277.600**	**-2.114.300**	**-1.951.000**

5. Análise Contábil e Financeira

5.3.12. Quadro de Colaboradores

A Requerente juntou ao **Evento 01**, **ANEXO51,** relação de empregados contendo a descrição das atividades desempenhadas e salários. Abaixo, apresentamos gráfico ilustrando a distribuição dos colaboradores, por função:

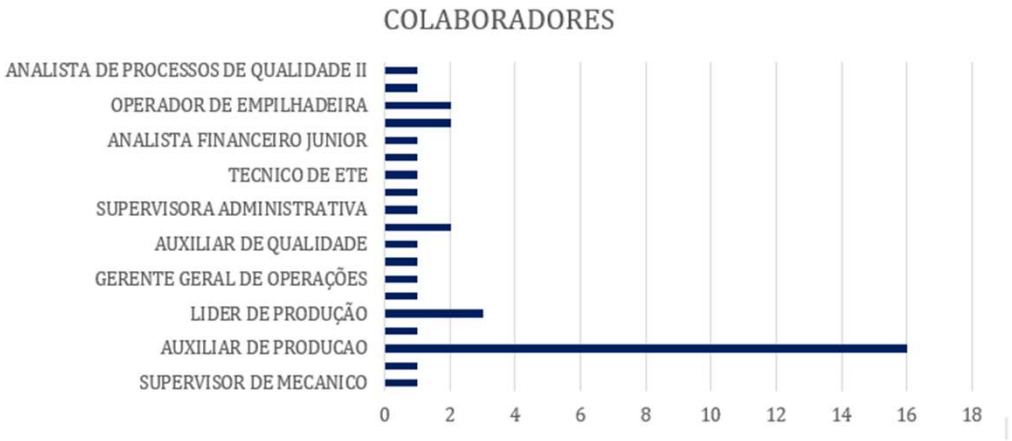

6. Visita Técnica

A sociedade empresária **MASTERFLAKE INDÚSTRIA DE RECICLAGEM LTDA.** (CNPJ nº 12.825.786/0001-65), estabelecida na Avenida B, nº 250, Bairro Altos da Alegria, Guaíba/RS, CEP 92.725-200, recebeu esta Administração Judicial em suas instalações, ocasião em que fomos acolhidos pelo sócio proprietário, Sr. Éverton Pertussatti, e pelo gerente de operações, Sr. Erikson Richter Hartmann. Informaram que a empresa iniciou suas atividades no ano de 2011, estruturando-se, desde então, em bases organizacionais e operacionais orientadas por princípios de desenvolvimento sustentável. Sua atuação concentra-se no aproveitamento de descartes oriundos de diversos tipos de resíduos e embalagens plásticas de PET (politereftalato de etileno), polímero termoplástico amplamente utilizado na indústria têxtil, bem como na fabricação de embalagens para bebidas, matéria-prima esta que, ao final do processo produtivo, resulta no chamado **flake de PET**, principal produto comercializado pela empresa.

Nossa equipe inspecionou todo o parque fabril da Masterflake Indústria de Reciclagem Ltda, desde o pátio externo, onde recebem diariamente, toneladas de resíduos e embalagens plásticas de PET (politereftalato de etileno), passando pela planta de processamento deste material, que se dá em diversas etapas, até chegar no produto final, o flake de pet.

A empresa atende todo o Brasil, e tem um faturamento mensal em tordo de R$ 4,8 milhões. O imóvel onde a sede se encontra instalada, possui uma permuta com a prefeitura de Guaíba/RS, e que, após o preenchimento de requisitos ditados pelo município, a empresa passará a ter a posse do terreno, em definitivo, ao final do ano de 2026.

A empresa conta com 24 (vinte e quatro) trabalhadores, todos contratados sob o regime da CLT, sendo que os sócios nos franquearam a informação que a folha de pagamento e o FGTS se encontram em dia e nunca sofreram atrasos.

6. Visita Técnica

Discretamente, questionamos aos funcionários, que confirmaram que os salários sempre são pagos no dia agendado. Nossa Equipe Técnica também pode constatar que as atividades cotidianas estavam sendo realizadas normalmente, e o clima dentro da empresa, era bom, os empregados não apresentavam semblante pesado, tampouco descontentamento.

Também pudemos constatar que além do local estar aberto e em pleno funcionamento, e a empresa possui boas instalações, seguras, arejadas, amplas e limpas. Além da administração, existe refeitório para os funcionários, etc.

Averiguamos que os serviços elementares, tais como, fornecimento de energia elétrica, internet, telefone e água, estavam funcionando normalmente, bem como nos foi informado que não havia nenhuma conta em atraso.

O material e o maquinário, apesar do uso quase que ininterrupto, se encontra em perfeito funcionamento, e, apesar do desgaste decorrente da atividade afim, o mesmo se está em bom ou ótimo estado de conservação, passando diariamente por manutenção. Os carros da empresa são locados, e os caminhões estão alienados fiduciariamente.

Os sócios da Masterflake relataram terem sido surpreendidos por uma mudança abrupta na política governamental dos Estados Unidos, que deixou de estimular práticas alinhadas a critérios ESG, passando a privilegiar o consumo de fontes fósseis não renováveis. Tal alteração acarretou, inclusive, a retirada daquele país do Acordo de Paris, tratado internacional destinado a conter o aquecimento global.

Em razão dessa reorientação política, seus principais clientes — Coca-Cola, Indorama Ventures e Economia Circular S.A., todas grandes consumidoras de PET reciclado e que, em conjunto, respondiam por mais de 50% do faturamento da Masterflake — tiveram de adotar medidas de adaptação ao novo cenário, reduzindo significativamente a demanda.
Diante desse quadro, a empresa não encontrou alternativa senão ajuizar o presente pedido de recuperação judicial, com o objetivo de reescalonar seu passivo, assegurar a preservação de seu patrimônio e manter as relações estabelecidas com seus parceiros estratégicos, sejam eles clientes, fornecedores, empregados ou prestadores de serviços em geral.

6. Visita Técnica

A Greenserv Soluções Ltda (atual denominação de Hiperflake Indústria e Comércio de Materiais Plásticos Eireli), declarou que sua sede se localizava na Rua Bento Gonçalves, n.º 363, apto. 302, Bairro Centro, Guaíba–RS, CEP: 92.704-565. Todavia, em 17/10/2025, nossa equipe técnica, durante a verificação *in loco,* constatou que não havia nenhuma empresa sediada naquele endereço, tampouco atividade empresarial, vejamos:

A empresa Mundo Sustenta Reciclagem Ltda consta como tendo sua sede na Rua Portugal, nº 246, Bairro São João, Porto Alegre–RS, CEP: 90.520-310. Todavia, em 17/10/2025, nossa equipe técnica, durante a verificação *in loco,* constatou que não havia nenhuma empresa sediada naquele endereço, tampouco atividade empresarial, vejamos:

6. Visita Técnica

Questionados acerca do que fora verificado por nossa equipe, senhor Éverton Pertussatti e o senhor Samuel Wondracek Beyer explicaram a Greenserv Soluções Ltda., que antes se possuía denominação social de Hiperflake Indústria e Comércio de Materiais Plásticos Ltda) tem como objeto a recuperação de materiais plásticos, fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais, bem como serviços combinados de escritório e apoio administrativo, atividades de limpeza, manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais, e que em decorrência dos fatos que levaram o grupo Masterfakle a pedir recuperação judicial, optaram por entregar o imóvel ao seu proprietário.

Apontaram que a Greenserv fatura, em média, R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) mensais, e possui 33 (trinta e três) colaboradores, todos trabalhando na planta da Masterfakle.

Fomos igualmente informados de que a Mundo Sustenta Reciclagem Ltda. encontra-se atualmente inativa, em razão da grave crise que acometeu todo o grupo econômico, circunstância que levou à paralisação de suas atividades. Ademais, em virtude do ajuizamento da recuperação judicial, foi deliberada a devolução do imóvel ao respectivo proprietário.

Conforme esclarecido pelo senhor Éverton Pertussatti e pelo senhor Samuel Wondracek Beyer, a referida empresa encontra-se em processo de incorporação pelo grupo Masterflake, informação esta devidamente corroborada pelos advogados das recuperandas e que será oportunamente detalhada no plano de recuperação judicial.

Findas as visitas técnicas e verificações *in loco* nas instalações da Masterflake Indústria de Reciclagem Ltda (12.825.786/0001-65), Mundo Sustenta Reciclagem Ltda (47.122.231/0001-31) e Greenserv Soluções Ltda (atual denominação de Hiperflake Indústria e Comércio de Materiais Plásticos Eireli - 13.411.324/0001-64), nossa equipe técnica disponibiliza as fotos retiradas no dia 08/08/2025, cujo acesso pode se dar através do *link* https://drive.google.com/drive/folders/1I9KUL7aKIZPPXcgPdKwGXRNBoaYK-Sxl?usp=sharing ou através do *QR Code* ora disponibilizados.

7. Modelo de Suficiência Recuperacional

Para melhor orientação e compreensão da aplicabilidade do Modelo de Suficiência Recuperacional (MSR), cumpre estabelecer alguns esclarecimentos preliminares.

Inicialmente, importa relembrar que a constatação prévia consiste, objetivamente, na verificação das reais condições de funcionamento da empresa e da regularidade documental, vedado o indeferimento do processamento da recuperação judicial baseado na análise da viabilidade econômica do devedor.

Ademais, a análise sumária do pedido inicial possibilita entregar ao r. Juízo subsídios necessários para o deferimento apenas para empresas com reais condições de recuperação, evitando-se, assim, a utilização do instituto recuperacional de forma deturpada e/ou fraudulenta.

Por conseguinte, o Modelo de Suficiência Recuperacional (MSR) observa o pedido sob três matrizes distintas, quais sejam:

- **PRIMEIRA MATRIZ**: constatação das dimensões preconizadas pelo art. 47, onde há a análise de elementos mais amplos, embora sumários, acerca da atividade e da operação dos postulantes;
- **SEGUNDA MATRIZ**: verificação objetiva dos requisitos essenciais ao pedido, listados no art. 48 da Lei 11.101/2005 e sua correspondência com a realidade fática;
- **TERCEIRA MATRIZ**: verificação objetiva dos requisitos essenciais ao pedido, listados no art. 51 da Lei 11.101/2005 e sua correspondência com a realidade fática.

7. Modelo de Suficiência Recuperacional

Em cada uma das matrizes, esta Auxiliar do Juízo analisou os requisitos individualmente, atribuindo pontuação e justificativa para o aspecto analisado, de acordo com a tabela exemplo abaixo:

JULGAMENTO DO ANALISTA	PONTOS	JUSTIFICATIVA TEÓRICA / RACIONAL PARA AVALIAÇÃO DO ITEM
CONCORDO	10	Conforme cada tópico avaliado
CONCORDO PARCIALMENTE	5	Idem
DISCORDO	0	Idem

As conclusões estabelecidas em cada dimensão do modelo de suficiência atribuem pontuação específica a cada uma das matrizes dos artigos 47, 48 e 51 da LREF.

A primeira matriz a ser analisada é a do artigo 47 da LREF, a qual estabelece o Índice de Suficiência Recuperacional (ISR). Isto se deve porquanto, caso a soma das dimensões analisadas nesta matriz não seja superior ou igual a 40 pontos (33,33%), de um total de 120 pontos (100%), o diagnóstico resultará na conclusão pelo indeferimento liminar do pedido, e pela desconsideração dos demais resultados obtidos nas matrizes dos artigos 48 e 51 da LREF.

Obtendo-se pontuação superior a 40 pontos de ISR (33,33%), o resultado será pelo deferimento, porém deverá levar em conta as conclusões obtidas nas matrizes do artigo 48 e 51 da LREF, as quais podem diagnosticar tanto a necessidade de emenda à inicial, ou de deferimento com complementação de documentos.

7. Modelo de Suficiência Recuperacional

Na avaliação da documentação essencial (Matriz do artigo 48 da LREF), pode se chegar as seguintes conclusões:

a) **determinação de emenda à inicial:** pontuação do Índice de Adequação Documental Essencial (IADe) que alcança valor inferior a 50 pontos (100%); e

b) **deferimento do processamento:** pontuação do Índice de Adequação Documental Essencial (IADe) que alcança o valor de 50, de um total de 50 possíveis (100%).

Por sua vez, na avaliação da documentação útil (Matriz do artigo 51 da LREF), pode se chegar as seguintes recomendações:

a) **emenda à inicial:** Índice De Adequação Documental Útil (IADu) que alcança valor inferior a 105 pontos (70%), de um total de 150 possíveis (100%);

b) **deferimento do pedido com determinação da complementação de documentos em até 30 dias:** Índice De Adequação Documental Útil (IADu) que alcança valor inferior a 150 pontos (100%), mas igual ou superior a 105 pontos (70%);

c) **deferimento do processamento da recuperação judicial sem a necessidade de emenda da inicial:** Índice De Adequação Documental Útil (IADu) que alcança valor máximo de 150 pontos (100%).

Clareada a escala a ser trabalhada, passamos aos indicadores que compõem os índices, para cada uma das matrizes analisadas.

7. Modelo de Suficiência Recuperacional

PRIMEIRA MATRIZ: DIMENSÕES DO ARTIGO 47 DA LREF

7. Requisitos Legais do Art. 47

Dimensão 1: Manutenção da fonte produtora e condições de superar a crise econômica

Requisito a ser verificado	Status	Nota Explicativa
Existe receita operacional vinculada à atividade empresarial?	Concordo	Após a visita *in loco* realizada, concomitante a análise da documentação contábil anexa aos autos, referente aos últimos três exercícios, constatou-se a existência de receita operacional oriunda das atividades empresariais desenvolvidas pela empresa requerente.
Globalmente, a estrutura física utilizada pela entidade é suficiente para continuar a produzir?	Concordo	Durante a visita in loco, constatou-se que a estrutura física da empresa atende a operação em sua normalidade, tanto na estrutura operacional, como na comercial/administrativa, sendo suficiente para a continuação da atividade empresarial.
A entidade dispõe de ativos em quantidade suficiente para continuar a produzir?	Concordo	Embora a crise declarada pela empresa, foi constatado que os ativos existentes são suficientes para a continuidade de sua operação.
Os ativos destinados à produção / desenvolvimento da atividade principal estão em estado adequado?	Concordo	As instalações da empresa requerente estão em perfeita ordem, os ativos estão em bom estado de conservação, conforme demonstra o levantamento fotográfico realizado na inspeção in loco.

7. Requisitos Legais do Art. 47

Dimensão 2: Manutenção do emprego

Requisito a ser verificado	Status	Nota Explicativa
O número atual de funcionários permite que a entidade continue a produzir / vender / prestar serviços ou mercadores com vistas a retornar à normalidade de suas operações?	Concordo	Sim. Consoante verificado em visita *in loco*, o Grupo Masterflake conta com 57 colaboradores, todos sob o regime CLT, estes distribuídos entre as atividades operacionais e administrativas, número este suficiente para o desenvolvimento de suas atividades diárias.
O potencial de empregabilidade é significativo?	Concordo	Sim. Caso a empresa estivesse em um cenário econômico-financeiro favorável, haveria possibilidade de aumentar o número de trabalhadores diretos, e, por consequência, criar-se-iam novos empregos indiretos.
A empregabilidade é relevante na região onde atua?	Concordo	Sim. O Grupo Masterflake é a única empresa de Guaíba, e também da Grande Porto Alegre, que trabalha na conversão de aproveitamento de descartes oriundos de diversos tipos de resíduos e embalagens plásticas de PET (politereftalato de etileno) em flake de PET. Caso estivesse em plena capacidade econômico-financeira, o grupo poderia gerar mais de 120 empregos diretos, bem como o dobrou (ou triplo) de empregos indiretos.
A empresa gera empregos indiretos?	Concordo	Sim. Considerando a atividade desenvolvida pela requerente (comercialização de produtos para pet e similares), existe uma gama de empregos indiretos por ela gerados, concentrada no fornecimento e distribuição de alimentos, suplementos e produtos diversificados para pets (animais de estimação) e fertilizantes e adubos para plantas. Caso a empresa estivesse em um melhor cenário econômico-financeiro, haveria, por consequência, a geração de mais empregos indiretos.

7. Requisitos Legais do Art. 47

Dimensão 3: Função social e estímulo à atividade econômica

Requisito a ser verificado	Status	Nota Explicativa
A entidade é um player relevante em seu segmento de atuação?	Concordo	Sim. O Grupo Masterflake é a única empresa de Guaíba, e também da Grande Porto Alegre, que trabalha na conversão de aproveitamento de descartes oriundos de diversos tipos de resíduos e embalagens plásticas de PET (politereftalato de etileno) em flake de PET. Caso estivesse em plena capacidade econômico-financeira, o grupo poderia gerar mais de 120 empregos diretos, bem como o dobrou (ou triplo) de empregos indiretos.
Os produtos / serviços produzidos pela entidade não possuem substitutos no mercado?	Concordo Parcialmente	Existem concorrentes que comercializam materiais semelhantes.

7. Requisitos Legais do Art. 47

Dimensão 4: Interesse dos credores

Requisito a ser verificado	Status	Nota Explicativa
É possível calcular a moeda de liquidação (Ativo total/Passivo total sujeito e não sujeito à recuperação judicial) na data do pedido? Informar a moeda de liquidação.	**Concordo**	**É possível apurar a moeda de liquidação, a qual é refletida na Liquidez Geral da Requerente, apurada nos seguintes termos:** **Masterflake** **2022: 5,32;** **2023: 3,12;** **2024: 1,70; e** **07/2025: 0,87** **Greenserv** **2022: 0,27;** **2023: 0,07;** **2024: 0,01; e** **07/2025: 0,01** **Mundo Sustenta** **2022: 0,97;** **2023: 0,61;** **2024: 0,52; e** **07/2025: 0,50**
É possível aferir a rentabilidade média dos ativos? (Lucro Operacional ajustado/Ativo total). Informar a rentabilidade média dos ativos	**Concordo**	**Considerando as informações contábeis apresentadas, foi possível apurar a rentabilidade média dos ativos, observada nas seguintes proporções:** **Masterflake** **2022: 0,45;** **2023: 0,08;** **2024: 0,02; e** **07/2025: -0,02.** **Greenserv** **2022: -1,09;** **2023: -5,22;** **2024: -27,72; e** **07/2025: -19,06.** **Mundo Sustenta** **2022: -0,08;** **2023: -0,62;** **2024: -0,05; e** **07/2025: -0,02**

7. Modelo de Suficiência Recuperacional

RESULTADO DA AVALIAÇÃO			
DIMENSÕES DO ART. 47	**CONDIÇÕES**	**RESULTADOS OBTIDOS**	**PERCENTUAL OBTIDO**
Manutenção da fonte produtora e condições de superar a crise econômica	ISR ≥ 40 pontos: DEFERIR ISR < 40 pontos: INDEFERIR	40	33,33%
Manutenção do emprego		40	33,33%
Função Social e estímulo à atividade econômica		15	12,50%
Interesse dos credores		20	16,67%
ÍNDICE DE SUFICIÊNCIA RECUPERACIONAL (ISR)		**115**	**95,83%**
PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA ACEITAÇÃO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL		40	33,00%

DIAGNÓSTICO	**DEFERIMENTO**

Nota 1: caso o resultado das análises do artigo 47 seja no sentido do indeferimento, os resultados das análises dos artigos 48 e 51 serão desconsideradas
Nota 2: caso o resultado das análises do artigo 47 seja no sentido do indeferimento, os resultados das análises dos artigos 48 e 51 serão desconsideradas

SEGUNDA MATRIZ: REQUISITOS ESSENCIAIS AO PEDIDO, LISTADOS NO ART. 48 DA LREF

7. Requisitos Legais do Art. 48

Requisito a ser verificado	Status	Nota Explicativa
Art. 48, *caput* - Exerce regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos;	Concordo	As empresas apresentam documentação bastante para comprovação da regularidade no desenvolvimento da atividade há mais de 2 (dois) anos, sobretudo pelas certidões acostadas ao Evento 1 (ANEXO5, ANEXO6 e ANEXO7).
Art. 48, inciso I - Comprovante de não ter sido falida e, se o foi, comprovante de que as responsabilidades decorrentes da falência estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado;	Concordo	Foram juntadas as certidões negativas de cada empresa no Evento 1, ANEXO11, ANEXO12 e ANEXO13, respectivamente.
Art. 48, incisos II e III - Comprovante de não ter obtido concessão de recuperação judicial há menos de cinco anos, seja no rito normal, seja no rito especial para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.;	Concordo	Foi apresentada a referida documentação ao Evento 1, ANEXO11, ANEXO12 e ANEXO13, respectivamente.
Art. 48, inciso IV - Comprovante de que a entidade não foi condenada por nenhum crime previsto na lei 11.101/05;	Concordo Parcialmente	Foi apresentada certidão judicial criminal negativa apenas em nome dos sócios das empresas (Evento 1, ANEXO11, ANEXO12 e ANEXO13). Porém, não foi juntada a referida certidão em relação às Recuperandas.
Art. 48, inciso IV - Comprovante de que os administradores não tenham sido condenados por nenhum crime previsto na lei 11.101/05;	Concordo	Documentação juntada ao Evento 1, ANEXO11, ANEXO12 e ANEXO13.

7. Modelo de Suficiência Recuperacional

RESULTADO DA AVALIAÇÃO			
DIMENSÕES DO ART. 48	**CONDIÇÕES**	**RESULTADOS OBTIDOS**	**PERCENTUAL OBTIDO**
Certidões e legalidade do pedido	IADe = 50 pontos: DEFERIR IADe < 50 pontos: EMENDAR	45	90,00%
ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DOCUMENTAL ESSENCIAL (IADe)		**45**	**90,00%**
PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA ACEITAÇÃO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL		50	100,00%

DIAGNÓSTICO	**EMENDAR**

TERCEIRA MATRIZ: DOCUMENTAÇÃO QUE ACOMPANHA O PEDIDO INICIAL, EXIGÊNCIAS DO ART. 51 DA LREF

7. Requisitos Legais do Art. 51

Requisito a ser verificado	Status	Nota Explicativa
Art. 51, inciso I - Exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira;	Concordo	Na petição inicial (evento 1, INIC1) foram expostas de forma satisfatória as causas concretas da situação patrimonial das requerentes, bem como as razões da crise econômico-financeira, como consta do tópico “Razões da Crise” deste relatório..
Art. 51, inciso II - Apresentou as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:	*	
a) Balanço Patrimonial;	Concordo	As três empresas do grupo apresentaram seus Balanços Patrimoniais referentes aos anos de 2022 a 2024, além do Balancete de Verificação referente a julho de 2025 (período especial).
b) Demonstração de resultados acumulados;	Concordo	As três empresas do grupo apresentaram suas Demonstrações do Resultado do Exercício referentes aos anos de 2022 a 2024.
c) Demonstração de resultado desde o último exercício social;	Concordo	As três empresas do grupo apresentaram suas Demonstrações do Resultado do Exercício referentes ao período de janeiro a julho de 2025.

7. Requisitos Legais do Art. 51

Requisito a ser verificado	Status	Nota Explicativa
d) Relatório gerencial de fluxo de caixa e sua projeção;	Concordo Parcialmente	Foram apresentados os relatórios de fluxo de caixa referente ao período de janeiro a agosto de 2025, bem como sua projeção de setembro de 2025 a dezembro de 2026 de forma consolidada.
e) Descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito.	Concordo	Requisito cumprido, conforme se extraí da inicial e dos documentos anexados ao Evento 1, ANEXO18 a ANEXO46
Art. 51, inciso III - Relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos.	Concordo	A relação de credores sujeitos foi apresentada no evento 01, ANEXO47, ANEXO48 e ANEXO49, contendo os elementos necessários ao cumprimento do requisito legal. Já a relação dos credores não sujeitos foi apresentada no evento 01, ANEXO50.
Art. 51, inciso IV – Relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;	Concordo	Foi apresentada a referida documentação no evento 01, ANEXO51

7. Requisitos Legais do Art. 51

Requisito a ser verificado	Status	Nota Explicativa
Art. 51, inciso V - Certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores.	**Cumprido**	**Masterflake Industria de Reciclagem ltda:** Certidão Simplificada em 02/10/2025: Sócios Everton Pertussatti Ferreira e Samuel Wondracek Beyer – Evento 1, Anexo6. **Greenserv Soluções ltda:** Certidão Simplificada 02/10/2025: Samuel Wondracek Beyer – Evento 1, Anexo5. **Mundo Sustenta Reciclagem ltda:** Certidão Simplificada em 02/10/2025: Sócio Samuel Wondracek Beyer – Evento 1, Anexo7.
Art. 51, inciso VI – Relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor.	**Cumprido**	**Foram apresentadas as declarações de imposto de renda da pessoa física Exercício de 2025:** **Everton Pertussati Ferreira - Evento 1, ANEXO55** **Samuel Wondracek Beyer - Evento 1, ANEXO56**
Art. 51, inciso VII – Extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras.	**Cumprido**	**Foram apresentados os extratos bancários ao evento 01, ANEXO57.**
Art. 51, inciso VIII – Certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial.	**Cumprido**	**Foram apresentadas as Certidões de protestos com as seguintes informações:** **Greenserv Soluções Ltda -** Comarca de Guaíba/RS – Certidão Negativa (Evento 1, Anexo60); **Masterflake Indústria de Reciclagem ltda** - Comarca de Guaíba/RS – Certidão Negativa (Evento 1, Anexo61); **Mundo Sustenta Reciclagem Ltda** - Comarca de Porto Alegre/RS – Certidão Negativa (Evento 1, Anexo62) – 1° e 2° Tabelionato de Protestos; **Mundo Sustenta Reciclagem Ltda** - Comarca de Porto Alegre/RS – Certidão Positiva (Evento 1, Anexo62) - 3° Tabelionato de Protestos

7. Requisitos Legais do Art. 51

Requisito a ser verificado	Status	Nota Explicativa
Art. 51, inciso IX - Relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados.	**Cumprido**	**A relação foi apresentada ao evento 01, ANEXO63.**
Art. 51, inciso X - Relatório detalhado do passivo fiscal.	**Cumprido**	**Ao evento 01, ANEXO64 e ANEXO65, foram juntados:** (i) Consulta de negociações PGFN (Masterflake); (ii) Requerimento de Parcelamento – RFB (Masterflake) (iii) Demonstrativo da Dívida (Masterflake) (iv) Requerimento de Parcelamento – RFB (Mundo sustenta) (v) Demonstrativo da Dívida (Mundo sustenta)
Art. 51, inciso XI - Relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei.	**Cumprido**	**A relação de bens e direitos foi anexada no evento 01, ANEXO66.**

7. Modelo de Suficiência Recuperacional

RESULTADO DA AVALIAÇÃO			
DIMENSÕES DO ART. 51	**CONDIÇÕES**	**RESULTADOS OBTIDOS**	**PERCENTUAL OBTIDO**
Art. 51 - Petição inicial e documentos que a acompanham	IADu = 150 pontos: DEFERIR IADu < 150 e ≥ 105 pontos: deferimento para complementação ao AJ e nos autos IADe < 105 pontos: EMENDAR	145	96,67%
ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DOCUMENTAL ÚTIL (IADU)		**145**	**96,67%**
PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA ACEITAÇÃO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL		105	72,00%

DIAGNÓSTICO	**DEFERIMENTO**

8. Conclusão

Nobre Magistrado: a recuperação judicial, ao possibilitar a reestruturação das atividades empresariais, poderá contribuir significativamente para a retomada da normalidade das operações, preservando a função social da empresa e a geração de valor aos seus stakeholders.

Conforme exposto neste laudo, a análise empreendida pela Auxiliar do Juízo, baseada tanto nos elementos constantes dos autos quanto na documentação complementar fornecida pelas Requerentes e nas inspeções realizadas in loco, conduz à conclusão de que o Grupo preenche, quase em sua totalidade, os requisitos legais e formais para o deferimento do processamento da recuperação judicial.

De acordo com o resultado do Modelo de Suficiência Recuperacional (MSR), verificou-se que a Requerente deixou de apresentar documentação obrigatória prevista no art. 48, inciso III, da Lei 11.101/2005, ou seja: **comprovante de que as empresas não foram condenadas por nenhum crime previsto na lei 11.101/2005**, destacando que somente foi apresentada certidão negativa criminal de seus sócios administradores.

Cumpre desde já esclarecer que, no momento em que a Requerente vier a proceder a juntada da certidão negativa criminal prevista no art. 48, inciso III, da Lei 11.101/2005, esta Auxiliar do Juízo opina pelo deferimento do processamento da recuperação judicial.

Por derradeiro, **a CB2D SERVIÇOS JUDICIAIS LTDA.** reitera a satisfação com que recebeu e exerceu o encargo, colocando-se à disposição para prosseguir no mister de Auxiliar do Juízo, no presente caso ou em outros em que puder ser útil ao Poder Judiciário, de forma a atender seu propósito de auxiliar as estruturas de justiça a atuarem para o soerguimento de empresas em dificuldade.

9. Contatos

Porto Alegre, 20 de outubro de 2025.

CB2D SERVIÇOS JUDICIAIS LTDA.
(CNPJ n.º 50.197.392/0001-07)

INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
A SERVIÇO DA JUSTIÇA

CNPJ 50.197.392/0001-07 • (51) 3012 2385
• CB2D@CB2D.COM.BR • Rua Carlos Huber Nº 110
• Três Figueiras • Porto Alegre • RS • Brasil • CEP 91330-150